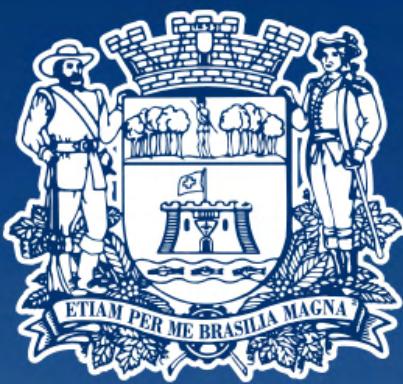


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



JUNDIAÍ
PREFEITURA





JUNDIAÍ

PREFEITURA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 e 04
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	04 e 05
Gestão de Pessoas.....	05
Dae.....	05
Esef.....	05
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	06
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	06 a 08
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	08
Escola de Gestão Pública.....	08 e 09
Mobilidade e Transporte.....	09
Promoção da Saúde.....	09 a 16
Fumas.....	17
Cultura.....	17
Casa Civil.....	18 e 19
Decretos.....	19 a 23

INEDITORIAL

Ineditorial.....	24 a 26
------------------	---------



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 258/15 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A. PROCESSO: nº 32.141-0/15. ASSINATURA: 28/12/18. VALOR TOTAL: R\$ 5.335,08. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL PARA USO DOS CONSELHEIROS TUTELARES EM PLANTÕES NOTURNOS, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, DESTINADOS À UGADS. MODALIDADE: COMPRA DIRETA nº 3036/15. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 057/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: REGIANE FAVA. PROCESSO: nº 21.123-1/15. ASSINATURA: 28/12/18. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 6.300,00. OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO VIVA DANÇA - DANÇAS DE RODA, SELECIONADO NA CATEGORIA: DANÇA. MODALIDADE: CONCURSO nº 3/15. ASSUNTO: Prorrogado por 06 (seis) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 135/18 celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: POTTMA PROJETOS E OBRAS DE TRANSPORTE E TRAFEGO LT. PROCESSO: nº 19.626-1/18. ASSINATURA: 18/01/19. OBJETO: PREST.SERV.DE PESQ.,COL.DE DADOS EM CAMPO,LEVANT.DADOS ESTATÍST./DESENV.ESTUDO TÉCN. P.INSTAL./INSTRUM./EQUIP.MEDIDORES DE VELOC.TIPO FIXO NO SIS.VIÁRIO MUNIC.JUNDIAÍ EM ATEND.RESOL.CONTRAN N.396,DE 13 DE DEZ.2011,QUE DISPÕE SOBRE REQ.TÉC.MÍN. P.FISCAL. VELOC.VEÍC.AUTOMOT/REB./SEMIREB.,CONF.ESTAB.C.T.B.(LEI N.9503/1997). MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 3/18. ASSUNTO: Prorrogado por 39 (trinta e nove) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 003/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: HIGIENIX HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO:nº29.476-9/18.ASSINATURA:23/01/19. VALORTOTAL:R\$ 229.999,92. OBJETO: PREST.SERV.LIMPEZA,TRATAMENTO/MANUT. DA PISCINA DO CECE DR.NICOLINO DE LUCCA-BOLÃO,C/FORNEC. DE MÃO DE OBRA/TODOS OS PROD.QÜÍMICOS,MATERIAL DE CONSUMO E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS P/MANTER A QUALIDADE DA ÁGUA E A LIMPEZA DOS BANHEIROS,BEM COMO A MANUT.PREV.CORRETIVA DOS EQUIP.DAS CASAS DE MÁQUINAS,DESTINADO À UGEL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 254/18. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 06.

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 1899/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TURISMO PAVÃO LTDA VALOR TOTAL R\$ 13339,05 OBJETO: FRETAMENTO DE ONIBUS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI 4320/64 (ART.2 INC.2)LEI 8069/90 (ECA) L.M.4326/94 COMPRA DIRETA Nº 1519/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 1919/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DEPÓSITO TORTORELLA MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA VALOR TOTAL R\$ 651,10 OBJETO: AQ. ACESSORIOS HIDRAULICOS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 112/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 2027/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMATICA

DE JUNDIAI - CIJUN VALOR TOTAL R\$ 6975,00 OBJETO: FORN. DE INFRAESTRUTURA P/ACesso AO SISTEMA E-SUS - SMS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 DISPENSA DE LICITACAO Nº 69/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 2042/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CABELO DE MARIA PRODUÇÕES LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: SHOW MUSICAL - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 121/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 2043/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: U. VERTUAN ARTES CENICAS ME VALOR TOTAL R\$ 1300,00 OBJETO: SHOW ARTISTICO - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 122/2019.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº. 368-9/19 (apeno nº. 35.017-3/18)

Inexigibilidade de Licitação nº 01/19.

I - Objeto: Aquisição de 553.000 (quinientos e cinquenta e três mil) unidades de passes de ônibus escolar - crédito eletrônico e 725.000 (setecentos e vinte e cinco mil) unidades de passe comum em créditos eletrônicos, de acordo com as necessidades da Unidade de Gestão de Educação.

II - Contratada: TRANSURB - Transportes Urbanos de Jundiaí Ltda.

III - Período: 12 (doze) meses

IV - Fundamento Legal: Artigo 25, “caput”, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

V - Valor Global: R\$ 4.006.000,00 (quatro milhões e seis mil reais).

VI - Justificativa: Os passes escolares destinam-se à distribuição aos alunos das creches, pré-escolas e do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino que residem em bairros distantes das unidades escolares em que estudam e somente podem se deslocar com o auxílio do benefício e também necessários para acompanhamento de alunos em situações adversas da educação, como encaminhamentos psicopedagógicos, complemento educacional e também o atendimento com o transporte para acompanhantes de crianças menores de 05 (cinco) anos de idade.

A contratação da TRANSURB - Transportes Urbanos de Jundiaí Ltda. justifica-se em razão de ser a gerenciadora da venda de passes e exercer, com exclusividade, essa comercialização no Município, nos termos do Art. 3º, do Regulamento Operacional, aprovado pelo Decreto nº 21.926, de 16 de novembro de 2009.

O preço é fixado por tarifa, nos termos do Decreto nº. 27.258, de 04 de janeiro de 2018.

(Isabel Camilo de Souza)
Diretora do Depto. Financeiro

UGE, em 21 de janeiro de 2019.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. ª Diretora do Depto. Financeiro, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Vasti Ferrari Marques)
Gestora da Unidade de Educação

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 24 de janeiro de 2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 306/2018 – Locação de arquibancada e estrutura tubular, para eventos do Município de Jundiaí, incluindo o fornecimento, mobilização, montagem, manutenção, desmontagem e demais atividades, sob o Sistema de Registro de Preços Processo Administrativo nº 36.706-0/2018

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, manifestação da Unidade de Gestão de Cultura acerca dos documentos técnicos, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação e qualificação técnica e operacional:

- JGN LTDA. - EPP: Itens 01 e 02.

JOSÉ MARIA BUENO

Assinado Digitalmente



ADMINISTRAÇÃO

Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 24 de janeiro de 2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2018 - Locação de geradores de energia, para eventos do Município de Jundiaí, incluindo o fornecimento, mobilização, montagem, manutenção, desmontagem e demais atividades, sob o Sistema de Registro de Preços,

Processo Administrativo nº 36.831-6/2018

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, manifestação da Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo acerca dos documentos técnicos, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação e qualificação técnica e operacional:

- JGN LTDA. - EPP: Itens 01, 02, 03 e 04.

JOSÉ MARIA BUENO
Pregoeiro

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 285/18 – Contratação de 10 (dez) vagas mensais para pacientes idosos de ambos os sexos em clínica geriátrica, de acordo com a Resolução SS123, de 27 de setembro de 2001, destinada à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 33.562-0/2018.
- Cidade Vicentina Frederico Ozanam: item 01 (R\$ 622.999,20).

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção
da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/18 - Fornecimento de sabonete líquido anti-séptico, sob o sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 34.402-8/18:

- LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI: Item 01 (R\$ 4,95/sch) – Cota principal e reservada

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 318/18 - Locação de camarim para eventos do Município de Jundiaí, incluindo o fornecimento, mobilização, montagem, manutenção, desmontagem e demais atividades, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 36.957-9/18.

I – O Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado sofreu adequações, conforme Termo de RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO, disponibilizado, na íntegra, no site www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) - gráts, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTegra: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) - gráts, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 07 de fevereiro de 2019 , às 09:30 horas.

Pregoeiro Responsável: GERMANO HÉLIO SGARIONI

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

III – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 318/18, de 21 de dezembro de 2018.

Jundiaí, em 23 de janeiro de 2.019.
VANILDO JOSÉ MINISTRO
Gestor Adjunto de Administração

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

EDITAL DE CITAÇÃO DE RÉU ABU E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA ME – CNPJ 07.851.315/0001-91 AUSENTE E DESCONHECIDO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - PROCESSO Nº 0000877-95.2014.8.6.0309, PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

O EXCELENTESSIMO DR. GUSTAVO PISAREWSKI MOISÉS, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA, DA COMARCA DE JUNDIAÍ, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos que este edital virem ou dele *tomarem conhecimento, especialmente os terceiros interessados, réus incertos e desconhecidos*, que se processa perante esse juízo a ação de Registros Públicos, movida por essa municipalidade, em face de **FACILITY TECHNOLOGY – INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME – CNPJ 10.437.544/0001/79, 2 - AURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ELETRÔNICOS – CNPJ 09.586.144/0001-46; 3 - JUIZ E PROENÇA EQUIPAMENTOS LTDA-ME (FREE ROAD) – CNPJ 12.184.268/0001-00; 4 - SURPASS MATERIAL E COMÉRCIO TECNOLOC LTDA – CNPJ 15.616.983/0001-62; 5 - WILSON DE RAMOS ME – CNPJ 17.159.174/0001-02; 6 - CARBEX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 15.684.742/000160; 7 - ABU E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA ME – CNPJ 07.851.315/0001-91; 8 - MARTINI PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME – CNPJ 10.413.439/0001/08; e 9 - ARIOMALDO FONTES ME – CNPJ 66.635.921/0001-39; todas com endereço à Avenida Professor Luiz Latorre, 4401, Jardim das Hortências, Jundiaí – SP, CEP 13209-430, pelos motivos e fundamentos jurídicos que passa a expor: 1 - Em 15 de dezembro de 2000, a Lei Municipal nº 5.570 autorizou a celebração de convênio com o Centro das Indústrias de São Paulo – CIESP, para a implantação do "Núcleo de Desenvolvimento Empresarial – Projeto Incubadora". Posteriormente a CIESP foi sucedida pela FIESP e, na sequência, essa última foi sucedida pela ACEJ, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.010, de 17 de janeiro de 2008, que autorizou o Chefe do Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Comercial de Jundiaí – ACEJ, visando manter o Núcleo de Desenvolvimento Empresarial – Projeto Incubadora. Conforme alínea "a", do item I, da cláusula 2ª do termo pactuado, competia ao Município de Jundiaí disponibilizar imóvel de sua propriedade ou locado, a ser utilizado na implantação do "Núcleo de Desenvolvimento Empresarial – Projeto Incubadora", objeto do convênio. Já à ACEJ, conforme alínea "a", do item II, da referida cláusula, competia a administração, manutenção e gestão das ações do Núcleo, podendo firmar convênio e/ou termos aditivos com as empresas industriais e/ou prestadoras de serviços que atendam às específicas finalidades previstas na cláusula 3ª do mesmo termo de convênio, correndo por sua exclusiva conta as despesas que eventualmente venham a existir. O mencionado convênio foi sucessivamente prorrogado até expirar definitivamente em 31/12/2010. Ou seja, desde essa data o convênio com a ACEJ não mais subsiste. 2 - Em cumprimento às obrigações estipuladas na alínea "a", do item I, da cláusula 2ª do termo pactuado, o Município de Jundiaí celebrou contrato de locação com as empresas INTERFAM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA e GTPAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA, tendo por objeto o imóvel situado na Rua do Retiro, 2020, Jundiaí – SP, também com entrada pela Avenida Professor Luiz Latorre, 4401, Jardim das Hortências, Jundiaí – SP, para funcionamento de núcleo de desenvolvimento empresarial relativo ao Projeto Incubadora, com a participação da Diretoria Regional da FIESP/Jundiaí e do SEBRAE. O contrato de locação com essas empresas foi também continuadamente prorrogado até a data de 30 de novembro de 2013, não havendo mais interesse a partir de então na prolongação deste contrato. 3 - O desinteresse do Município de Jundiaí pelo imóvel situado na Avenida Professor Luiz Latorre, 4.401, se deve ao fato de estar transferido o funcionamento do "Projeto Incubadora" para a Marginal Direita da Rodovia Anhanguera, 480, Bairro do Retiro, nesta cidade, conforme Contrato nº 054/2012, estipulado em 27/05/2013 com a IMOBILIÁRIA PLAZA LTDA.4 – Todas as empresas que estavam sediadas na Avenida Professor Luiz Latorre, 4.401, foram notificadas em junho de 2013 a desocupar o espaço ocupado nesse local e efetuar a transferência de suas atividades para o novo endereço, Avenida Marginal Direita da Anhanguera, 480, Jundiaí – SP.5 – Não obstante as notificações efetuadas pelo Município, aquelas nove empresas em face de quem é proposta a presente ação se recusaram a desocupar os espaços utilizados na Avenida Professor Luiz Latorre, 4.401, nesta cidade, o que caracteriza, inequivocamente, esbulho. O Município de Jundiaí está em tratativas com os proprietários do imóvel para formalizar a prorrogação do contrato de locação - cujo valor mensal do aluguel é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) -, ao menos até a desocupação total desse espaço, o que ocorre, como visto, em virtude da recalçitrância**





NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

daquelas nove empresas que insistem em lá permanecer.

Diante de todo o exposto, requer se digne Vossa Excelência de: Determinar a citação do réu ABU E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO por meio de edital, para que conteste, caso queira, os termos da presente ação, sob pena de revelia;

Por fim, julgar procedente o pedido formulado na presente ação, confirmando a tutela antecipada, reintegrando a posse do bem ao Município;

E, ainda, condenar as rés em custas processuais e honorários advocatícios no montante de 20% (vinte por cento) do valor atribuído à causa. Protesta e requer, finalmente, provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos, sem exceção de quaisquer, notadamente pelo depoimento pessoal das rés, juntada e/ou requisição de documentos, e as demais que se fizerem necessárias.

Dá-se à causa o valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Termos em que, Pede deferimento.

SIMONE DE ANDRADE PLIGHER
Procuradora do Município OAB/SP 125.016

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 47, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Exonera a pedido, o servidor CLAUDINEI FRANCO JUNIOR, do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2019.

PORTARIA N.º 50, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Resolve conceder à servidora KARINA MULLER BOTARELLI, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 32 (trinta e dois) dias, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2019.

PORTARIA N.º 51, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Resolve conceder à servidora CLAUDIA MARIA SERENI, Auxiliar de Consultório Dentário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2019.

UGAGP/Departamento de Desenvolvimento do Servidor

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 1.550-1/2019

Dispensa de Convocação Pública UGAGP nº 01/19

I - Objeto: Apoio ao evento do Dia Internacional da Mulher em homenagem às servidoras municipais, na modalidade patrocínio.

II - Empresa: FIOREZZI CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

III - Fundamento Legal: §§ 1º e 7º do art. 2º e arts. 12 a 18 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018.

IV – Prazo do Termo de Apoio: de 20 de fevereiro a 08 de março de 2019.

V – Valor estimado dos serviços a serem realizados: R\$500,00

VI - Justificativa:

O apoio faz-se necessário para promover a atividade do Dia Internacional da Mulher em homenagem às servidoras municipais, patrocinando o evento do Dia Internacional da Mulher com a palestra "Ninguém nasce mulher: torna-se Mulher".

A escolha da FIOREZZI CORRETORA DE SEGUROS LTDA., empresa consignataria credenciada no Município, deu-se em razão de ser a referida empresa estar alinhada com a proposta do evento, dispondo-se a apoiá-lo, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, em razão do valor do apoio não ultrapassar R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

O apoio se dará nos moldes dos arts. 12 a 18 da Lei nº 8.901, de 2018 e demais disposições deste instrumento.

VII - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, no seguinte endereço Av.: Liberdade s/n 3º andar – ala norte – Jundiaí-SP. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo a partir de sua interposição, até a data de publicação de seu julgamento.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestor da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

DAE

Pregão Presencial nº 016/2019

Edital de 23/01/2019

OBJETO: SERVIÇO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA DAE S.A. TIPO: Menor preço global. ABERTURA: às 10:00 do dia 15/02/2019. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 23 de janeiro de 2019

Armando Mietto Junior

Diretor Administrativo

Pregão Presencial nº 017/2019

Edital de 18/01/2019

OBJETO: SERVIÇO DE RASTREAMENTO DA FROTA DA DAE S.A.. TIPO: Menor preço global. ABERTURA: às 14:00 do dia 20/02/2019. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 23 de janeiro de 2019

Armando Mietto Junior

Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 002 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

EDUARDO SANTOS PALHARES, Diretor-Presidente da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais, Considerando o determinado pela Lei Federal N.º 8.666/93, em seu artigo 51, § 4º;

Considerando o determinado pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO, em seu artigo 3º, § 3º;

Considerando a necessidade de renovar a composição da Comissão Permanente de Licitações;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitações, composta pelos seguintes servidores:

ISRAEL LUIZ DA SILVA.....Presidente

JOSÉ EDUARDO DIAS DA SILVEIRA.....Membro

MARIO ALEXANDER STEINHAUSER.....Membro

OLAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA.....Membro

THABATA DA COSTA OLIVEIRA MOTTA.....Membro

Artigo 2º - Ficam nomeados como suplentes da Comissão de Licitações, em caso de falta justificada dos titulares, os seguintes servidores:

FAUSTO MARCEL CESAR.....MEMBRO

ANTONIO CARLOS CHEQUINMEMBRO

GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA MAZZALIMEMBRO

MARCEL RICARDO DE BRITO.....MEMBRO

Artigo 3º - Fica constituída a Comissão de Recebimento de Materiais, prevista no artigo 15, § 8º, da Lei Federal N.º 8.666/93, a qual será composta pelos seguintes servidores:

ALBERTO PINHO DE SOUZAPRESIDENTE

KAIO SCHIAVINATTOMEMBRO

ULISSES NICIOLI JUNIOR.....MEMBRO

Artigo 4º - Fica constituída a Comissão para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, prevista no artigo 51, § 2º, da Lei Federal N.º 8.666/93, a qual será composta pelos seguintes servidores:

LUCIANA LOPEZ GLOZANPRESIDENTE

ANDERSON DE OLIVEIRA FARIA.....MEMBRO

RICARDO CORREA LEITEMEMBRO

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/01/2019 e com vigência até 26/01/2020, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO SANTOS PALHARES

Diretor-Presidente

ESEF

PORTARIA N. 001/2019 DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

PROF. Dr. Davi Rodrigues Poit, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais.....

DESIGNA os servidores Henrique José Bocanera, Eliana de Souza e Luciana Baldo sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, para atuarem nos procedimentos licitatórios no exercício de 2019.

PROF. DR. DAVI RODRIGUES POIT
- Diretor-

Publicada e registrada na Secretaria da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, aos vinte e cinco do mês de janeiro de dois mil e dezenove.



**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ****EDITAL FMJ- 007/2019, de 24/1/2019**

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de preenchimento de VAGAS REMANESCENTES e no sentido de evitar que esses novos alunos ultrapassem o limite de faltas permitido legalmente, acarretando a necessidade de reposição de aulas,

R E S O L V E

1. Abrir inscrições aos candidatos classificados no concurso vestibular de 2019 até o número 500 (quinquinhos), de acordo com a nota final obtida no referido concurso e divulgadas pela Fundação VUNESP, para preenchimento de VAGAS REMANESCENTES.

2. Os interessados poderão inscrever-se junto à Seção Acadêmica da Faculdade no período de 25 a 31 de janeiro de 2019, até às 17:00 horas do horário de Brasília, manifestando seu interesse em matricular-se no primeiro ano médico em 2019.

3. Serão convocados para matrícula os candidatos inscritos e melhor classificados no referido concurso vestibular, respeitada a ordem decrescente da nota final obtida.

4. As inscrições poderão ser feitas através do site da Faculdade: www.fmj.br, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído junto à Seção Acadêmica da Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiaí-SP, através de requerimento próprio. Informações: (11) 3395 2107.

5. Para que não se alegue desconhecimento, faz publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (24/01/2019).

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

ATO NORMATIVO FMJ- 003/2019, de 24/01/2019

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 9.118 de 14 de dezembro de 2018 e artigo 17 do Decreto Municipal nº 27.952, de 03/01/2019.

R E S O L V E,

Artigo 1º - CRIAR novo elemento de Despesa no Orçamento vigente na seguinte dotação:

CÓDIGO:
51.01.10.302.0191.8.516 - Manutenção do Hospital Universitário e Policlínica
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte: 7109 – MS/FMJ/HU/Ampl. de Unid. de Atenç. Especial. em Saúde

Artigo 2º - FICA aberto na FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 432.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação:

CÓDIGO: VALOR:
51.01.10.302.0191.8.516 - Manutenção do Hospital Universitário e Policlínica
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte: 7109 – MS/FMJ/HU/Ampl. de Unid. de Atenç. Especial. em Saúde
R\$ 432.000,00
TOTAL . R\$ 432.000,00

Artigo 3º - A cobertura para o crédito constante no artigo anterior terá como suporte financeiro o recurso indicado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da. Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964, no mesmo valor.

Artigo 4º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrado e publicado na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove (24/01/2019).

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

ATO NORMATIVO FMJ- 004/2019, de 24/01/2019

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 9.118 de 14 de dezembro de 2018 e artigo 17 do Decreto Municipal nº 27.952, de 03/01/2019.

R E S O L V E,
Artigo 1º - CRIAR novo elemento de Despesa no Orçamento vigente na seguinte dotação:

CÓDIGO:
51.01.10.302.0191.8.516 - Manutenção do Hospital Universitário e Policlínica
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte: 7101 – Fonte Vinculada a FMJ

Artigo 2º - FICA aberto na FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação:

CÓDIGO: VALOR:
51.01.10.302.0191.8.516 - Manutenção do Hospital Universitário e Policlínica
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte: 7101 – Fonte Vinculada a FMJ. . . R\$ 1.000.000,00
TOTAL R\$ 1.000.000,00

Artigo 3º - A cobertura para o crédito constante no artigo anterior terá como suporte financeiro o recurso indicado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da. Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964, no mesmo valor. Artigo 4º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrado e publicado na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove (24/01/2019).

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

**PLANEJAMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE****NOTIFICAÇÃO N° 012/2019**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Francislaine Claus Ungaro	36.949-6/2018-1
Guilherme S. N. B. Brandão	35.471-2/2018-1

25 de janeiro de 2019
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
RELAÇÃO DE PROCESSOS PRESCRITOS – 1**

Conforme o Conforme Artigo 35 da LC nº 174 de 9 de Janeiro de 1996 - A Aprovação de Projetos prescreverá em dois anos contados da data do deferimento do pedido desde que não expedido o Alvará de Execução. os processos abaixo relacionados estão PRESCRITOS:

ENGº RENATO CARBOL COVESI





PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

SILVIA NEVES FURLANI PACHECO	26104-4/2016
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS – 1

Conforme o Artigo 1º do Decreto nº 16.926, de 30 de julho de 1998, por não atendimento do Comuniqué-se no prazo de 90 dias. Os processos abaixo relacionados estão INDEFERIDOS:

ENGº SERGIO SHIGUIHARA	
MARCO ANTONIO VINCENSI	22989-0/2017
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 4/2019

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº MARCEL JULIANO ZAMPIRON	25932-8/2007
REQº BENEDITO ZAVATTI	26717-9/2018
ARQº RITA DE CÁSSIA VARGAS VALADÃO	
MARIA APARECIDA MARCIANO DUQUE	28296-6/2016
ARQº RENATO MOTTA PINTO	
SANTINATO & SANTINATO LTDA ME	3104-1/2016
ARQº AMANDA PASSOS FERRAZ	
NIVALDO IENNE	11368-8/2018
ARQº GLAUCO VITOR DIAS	
GLAUCA VITOR DIAS E CECILIA DE TOLEDO BIANCHI	23396-9/2016
ARQº JULIANA GUIMARAES CARDOSO	
FERNANDA DICIANO	6601-8/2014
EMPº SALES & ROSARIO CONSTRUTORA LTDA	
JONATA TORMINA GARBO	4669-8/2018
ENGº FABIO HENRIQUE ZOMIGNANI	
WALTER CAMARGO NOGUEIRA	12339-0/2017
ENGº HENRY MARCEL DE SIQUEIRA GUYOT	
HERMES BARSANELLI	35601-4/2018
ENGº DANILO SOARES NACIMENTO	
ANTONIO PELLIZZARI E IVONE LOURENÇON PELLIZZARI	13288-8/2017
ENGº GEOVANNA LOSCHI	
LABOR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTRO	11639-2/2018
ENGº ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTI	
ANESIO NEVES BARBOSA	24524-3/2017
ENGº ADAIL PINTO MENDES	
PLANTERCOST CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI	3239-1/2018
ENGº LUIZ CARLOS PERES	
JOSE MARIA DE MATOS	5555-2/2002
ENGº KLEBER BARADEL	
SABAFO DO BRASIL LTDA.	13643-4/2017
ENGº ADAIL PINTO MENDES	
JOSÉ R SILVEIRA PRADO E GABRIELA G LEITE PRADO	23624-9/2014
ENGº LAERCIO BARADEL	
VANILDE PIVI GOMES BIZINOTO	28371-3/2018
PROº ALESSANDRO VIOTTI NOGUEIRA	
LOURDES AP DOS SANTOS FERRARI	2592-8/2016
PROº LEONARDO GOMES PASTRI	
ODUVALDO VICENTINI	26002-6/2018
TECº ELIESER KUM	
SILMARA LEITE	7056-2/2005

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar nº 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar nº 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

DIVISÃO DE APROV DE PROJ DE EDIF E URBANIZAÇÃO
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 6/2019

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Aprovação de Projetos da Unidade de Gestão de Planejamento

Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE

REQº KELI REGINA MESSIAS	1423-1/2019
REQº SUTTI ADVOGADOS ASSOCIADOS	1294-6/2019
REQº ANDREA MOURAD	1080-9/2019
REQº COBASI COMERCIO DE PRODS BASICOS E IND. LTDA	885-2/2019
ARQº ARAKEN MARTINHO	
CIA COMERCIAL E AGRICOLA FLORESTAL	17845-3/1998
ARQº TEREZA FABIANE AZEVEDO DA SILVA RAYMUNDO	Ped. 6879
CIVITATIS EMPREENDIMENTOS LTDA	
ARQº LUCAS LIMA VIEIRA	
FERNANDO PEREIRA PINTO COSTA	24792-8/2016
ARQº VIVIANE BERNUCCI FRIZZI	
CLAUDIO FERNANDO ZAIA	1697-0/2019
ARQº VIVIANE APARECIDA BONINI FERRACINI	
GENESIO LUIZ BERNARDI E OUTROS	33732-9/2018
ARQº MARCELO PIGATTI PRISCO	
ROGERIO MAURICIO E ANA PAULA BARRANT MAURICIO	1595-6/2019
ARQº JOSE A DE A FILIPE	
PLANALTO PARTICIPACOES S/C LTDA	Ped. 6667
ARQº LORENA ALVES MOREIRA CAMPOS	
IGREJA BATISTA NOVA ALIANÇA	1690-5/2019
ARQº CESAR HARADA	
HÉLIO LOURENCON	Ped. 6952
ARQº AMANDA CAROLINA CASAGRANDE	
IVANETE BELLINI DA FONSECA	Ped. 6959
ARQº AQUILES NICOLAS KILARIS	
ANDRE BONALDO	36953-8/2018
ARQº BRUNO LUIZ FACHERIS MANZATTO	
DARLLAN DA SILVA MOURA E OUTROS	407-5/2019
ARQº JACKSON HOMERO VICENTIM	
ANTONIO CARLOS ZICHEL JUNIOR	1278-9/2019
ARQº RAFAEL DE ALMEIDA FERREIRA	
FLAVIO LUIS ATAIDE DE ALMEIDA	1693-9/2019
ARQº CRISTIANE APARECIDA MARQUES	
FLAVIO YUITI RIBEIRO TIBA	1696-2/2019
ARQº CAROLINE CAMARGO DE FREITAS	
ROSILDA APARECIDA DA ROSA BETTIOL	1545-1/2019
ARQº MARCELO ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA	
HELIO MAURO MENDONÇA PERESTRELO E OUTRA	1529-5/2019
ARQº JACQUELINE LIMA	
MATHIAS GASCHLER E TAMARA GASCHLER	31471-6/2018
ARQº NAYARA VIAN DA SILVA	
RAFAEL DE SOUZA REZENDE NETO	28-9/2019
ENGº LUCAS SANTOS	
ELAINE BRAGANTINI DOS SANTOS E OUTRA	31812-1/2018
RENATO FRAULÓ	Ped. 6957
ENGº FELIPE FERNANDES DE OLIVEIRA	
EVA VILMA EUPHRASIO	516-3/2019
ENGº RADAMEST CORRADINI JUNIOR	
A. PISONI MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	21476-9/2017
ENGº THIAGO CAMPOS DOS SANTOS	
ANDREIA RIBEIRO DE SOUZA E / OUTRO	748-2/2019
ENGº RENAN CONTARIN DA SILVA	
DANIELA MENDONÇA DE OLIVEIRA E OUTROS	30142-4/2018
ENGº GILSON CALCIOLARI	
MARIA ANGELA HOTOVY E OUTRA	35155-1/2018
ENGº WALTER TRINDADE VAZ	
MARCIO CERRA	1580-8/2019
ENGº SAULO BATISTA DE SOUZA	
OSMAR APARECIDO DA SILVA	1533-7/2019
ENGº GABRIEL TOFFOLI	
FREDSON BEGIATO	Ped. 6747
ENGº ELSON OTERO	
ISMAEL GRAZINO	Ped. 6750
ENGº WELBER RICARDO PICOLO	
GERSON AZZONI	Ped. 6939
ENGº ALVARO RIBEIRO JULIO	
ALVARO RIBEIRO JULIO	30509-6/2017
ENGº ALINE MARQUES	
FRANCISCO RENATO BOSSI	34420-0/2018
ENGº PIERO LORENZON	
MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ	35927-3/2018
ENGº GISELE NEUSA CHAIN SILVA	
AMAR ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA EPP	36791-2/2018
ENGº ANTONIO CARLOS CAMPENO	
CLEBER ALVES MACHADO E OUTROS.	23957-1/2010
PROº DIEGO VELOSO GONÇALVES	
EDIVANDRO MARCELO RODRIGUES	Ped. 6958
TECº DIEGO ALVES DE ALMEIDA	
WELLINGTON MARTINS JUNIOR	37504-8/2018
TECº WAGNER RODRIGO CHELLI	





PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

KLEBER JUAN MEDEIROS DE SOUSA E OUTROS | 36379-6/2018

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar nº 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar nº 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE CONTRATO/CIAS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV que se faz ao CONTRATO CIAS Nº 003/14 PROCESSO Nº 030/14 CONTRATANTE: CIAS – Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário - CONTRATADA: UMWELT CONSULTORIA LTDA. ASSINATURA: 05.12.2018 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 192.749,91 OBJETO: Execução de Serviços de Monitoramento Geotécnico e Hidrogeoquímico em Aterro Sanitário. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal 8666/93.

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 46/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 31269-4/2018 para supressão de uma árvore na R Termini 137 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 47/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 18866-4/2018 para supressão de uma árvore na R Alfredo Vaz de Campos 12 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 48/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 32510-0/2018 para supressão de uma árvore na R Attilio Pradella 99 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 49/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 1520-4/2019 para supressão de uma árvore na R Victorio Dinazio 366 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 50/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 1759-8/2019 para supressão de uma árvore na R Afonso Celso 20 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 51/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 1744-0/2019 para supressão de uma árvore na R. Tome de Souza 72 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 52/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 1522-0/2019 para supressão de uma árvore na Av João Batista Spiandorello 3200 foi deferido.

FAZ SABER que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 53/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 2053-5/2019 para supressão de uma árvore na Av Prof Luiz Rosa esquina com R Benjamim Constant foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO

Processo nº 034/2018

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Escola de Gestão Pública de Jundiaí – EGP e a Unyleya Editora e Cursos S/A

Objeto: Cooperação Técnica entre a Escola de Gestão Pública de Jundiaí – EGP e a Unyleya Editora e Cursos S/A, visando prover capacitação, aperfeiçoamento e especialização técnica a servidores públicos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor estimado: o presente acordo é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes.

Assinatura: 22/01/2019.





ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO

Processo nº 035/2018

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Escola de Gestão Pública de Jundiaí – EGP e a Damásio Educacional – Unidade Jundiaí.

Objeto: Cooperação Técnica entre a Escola de Gestão Pública de Jundiaí – EGP e a Damásio Educacional – Unidade Jundiaí, visando prover capacitação, aperfeiçoamento e especialização técnica a servidores públicos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor estimado: o presente acordo é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes.

Assinatura: 22/01/2019.

MOBILIDADE E TRANSPORTE

Errata

RETIFICAÇÃO

Na edição nº 4472 de 26 de outubro de 2018, no EDITAL UGMT

04/2018 de 25/10/2018

(Lei nº 8683/16, subseção XIV, art. 156)

Onde se lê :

"2... FAZ SABER ...Do projeto:

Trata-se de construção de um novo galpão industrial, com área equivalente a 5.266,80m². A indústria já possui área construída equivalente a 25.378,32m². Segundo a Lei de Uso e Ocupação de Solo nº 8683/16, o empreendimento enquadra-se na categoria de uso (IND. 3.3).

- Leia-se :

"2... FAZ SABER ...Do projeto:

Trata-se de construção de um novo galpão industrial, com área equivalente a 5.544,00m². A indústria já possui área construída equivalente a 25.378,32m². Segundo a Lei de Uso e Ocupação de Solo nº 8683/16, o empreendimento enquadra-se na categoria de uso (IND. 3.3).

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM	LOCAL
KA	PRETA	CLX 6111	24/01/19	R. DANIEL PAULO NAS-SER,224
FUSCA	BRANCA	CYK 9029	24/01/19	R. PASCHOAL GUZZO, 600
PALIO	AZUL	DAL 6660	24/01/19	R. VITOR MAR-CELO DE CASTRO,241
UNO	VERMELHA	BIU 1242	24/01/19	R. VITOR MAR-CELO DE CASTRO,241
CLIO	CINZA	DSS 0414	24/01/19	R. VITOR MAR-CELO DE CASTRO,241
CORSA	PRATA	DAX 6698	24/01/19	R. VITOR MAR-CELO DE CASTRO,241
MB 912	VERMELHA	BWN 0146	24/01/19	R. APOLÔ DE ALMEIDA,236
PASSAT	PRATA	ABU 6746	24/01/19	R. UVA NIÁGRA-RA, 1270
TIIDA	PRADA	KON 3629	24/01/19	R. UCILLA L. TAFARELLO, 151
PREMIO	CINZA	BZP 5591	24/01/19	AV. RESERVA DO JAPI, 385
PALIO	PRATA	DDB 1248	24/01/19	AV. RESERVA DO JAPI, 385
KOMBI	BEGE	BWE 3726	24/01/19	AV. RESERVA DO JAPI, 385
TEMPRA	VERDE	CFA 0044	24/01/19	AV. RESERVA DO JAPI, 385
LOGAN	PRATA	DZX 6715	24/01/19	AV. RESERVA DO JAPI, 385

PROMOÇÃO DA SAÚDE

Retificação – Departamento de Vigilância em Saúde.

Na Edição nº 4515 de 23 de janeiro de 2019

Não publicado o número do edital :22/2019

Onde se lê Gestor da Unidade de Vigilância da Saúde.

Leia-se Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

Diretora de Vigilância em Saúde, da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que:

Revoga e substitui o edital nº17, de julho de 2013

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À VÍTIMA DE VIOLÊNCIA SEXUAL COM REGISTRO DE INFORMAÇÕES.

ATENDIMENTO INTEGRAL COM REGISTRO DE INFORMAÇÕES DE VIOLÊNCIA SEXUAL.

O cuidado em saúde à pessoa em situação de violência sexual deve ser realizado conforme a Norma Técnica de Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Linha de Cuidado para a Atenção Integral à Saúde de Crianças e Adolescentes e suas Famílias. Para maior eficácia das medidas profiláticas, recomenda-se que o atendimento seja realizado em até 72 horas após agressão.

Os serviços de saúde, que compõem a rede de atendimento, tem função primordial na proteção, atenção e cuidado integral a pessoa em situação de violência sexual. Portanto é preciso que os serviços de saúde atuem de forma articulada com outros serviços e órgãos existentes no município para cumprir essas funções.

Um dispositivo importante que prevê esse tipo de articulação intersetorial, com objetivo de fortalecer o atendimento integral e humanizado foi à publicação do Decreto nº 7958 de 13 de março de 2013.

Importante dizer que o Decreto prevê a articulação dos setores da Saúde, Segurança e Justiça, pensando na proteção das pessoas que sofreram a violência e na adoção de medidas necessárias a responsabilização legal daqueles que a cometem.

Nesse sentido, permite que os profissionais de saúde agreguem ao atendimento, realizado com foco nos cuidados e na pessoa em situação de violência sexual, um segundo olhar que possibilite identificar e registrar elementos necessários à persecução penal do (a) agressor (a). Ressalta-se que a atribuição legal de buscar informações que subsídiam a persecução penal é fundamentalmente do sistema de segurança, porém os profissionais de saúde podem contribuir imensamente para que informações e vestígios importantes sejam preservados. (Norma Técnica Atenção Humanizada Às Pessoas Em Situação de Violência Sexual Com Registro De Informações e Coleta de Vestígios).

De acordo com a Norma Técnica Atenção Humanizada Às Pessoas Em Situação de Violência Sexual Com Registro De Informações e Coleta de Vestígios:

"A identificação de achados que constituam provas médico-legais é de grande importância nas situações de violência sexual, tanto para comprovação material do crime alegado, como para a identificação e responsabilização do (a) autor (a)." Assim, é importante que os (as) profissionais de saúde atentem para esses elementos, principalmente nas situações em que a vítima não procurou de imediato o sistema de segurança pública, mas posteriormente venha representar contra o (a) agressor (a)." (BRASIL, 2015)

Em relação ao fluxo de atendimento a pessoa em situação de violência sexual dos diversos serviços pode ser diferente, mas todos devem levar em conta a preservação de informações, evitando revitimização.

Ressaltamos que Jundiaí é referência para o atendimento nos serviços de Saúde para a região composta pelas cidades: Jarinu, Itupeva, Cabreúva, Campo Limpo Paulista, Louveira e Várzea Paulista.

Pode- se considerar duas situações distintas de porta de entrada para a vítima de violência sexual, descritas a seguir:

I- QUANDO A PESSOA PROCURA INICIALMENTE O SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA: (FLUXOGRAMA ANEXO I)



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Nesse caso, primeiro registram-se todas as informações da ocorrência, BOLETIM DE OCORRÊNCIA (BO) no sistema de segurança, que pode ser na Delegacia de Defesa da Mulher, no caso de mulheres em todas as idades (crianças e adolescentes, pessoas idosas) ou nas Delegacias Comuns nos casos de homens adultos e pessoas idosas.

A Delegacia encaminha, através de requisição de exame para os órgãos de medicina legal (Instituto Médico Legal) para a realização de perícia.

A perícia tem por finalidade avaliar os tipos de lesão e proceder à coleta de material para confirmar o estupro, assim como para proceder na identificação do suposto agressor – exame de vínculo genético – DNA.

Considerando-se a importância da prevenção das doenças sexualmente transmissíveis, assim como a gravidez, as vítimas são orientadas, pela Delegacia, a procurar o serviço de referência à saúde, no caso de Jundiaí, Hospital Universitário, mulher, criança e adolescente (até 17 anos 11 meses e 28 dias) e ao Hospital São Vicente homens adultos e idosos.

Tendo em vista, que o Posto Médico Legal de Jundiaí, aos finais de semana, tem o atendimento através do plantão, a Autoridade Policial poderá acionar o Médico Legista plantonista, para realizar a perícia nas dependências do Hospital Universitário, para que não ocorra prejuízo pericial.

II- QUANDO A PESSOA PROCURA INICIALMENTE O SISTEMA DE SAÚDE/SUS:(FLUXOGRAMA ANEXO II)

Para o atendimento na Saúde, não é necessário registrar o Boletim de Ocorrência (BO). Se a pessoa não quiser registrar o boletim de ocorrência sua vontade deve ser respeitada sem prejuízo ao atendimento integral à saúde e de todas as orientações necessárias. Vale ressaltar que no caso de criança e adolescente (0 a 18 anos) o profissional tem a OBRIGATORIEDADE de comunicar ao Conselho Tutelar, independente do desejo dos responsáveis.

Além disso, orientar a família, representante legal ou acompanhante a fazer o BO, inclusive aos fins de semana e a noite. Se perceber resistência do familiar, responsável ou acompanhante acionar o Plantão do Conselho Tutelar, e se esse por qualquer motivo não puder comparecer, o serviço de saúde poderá acionar a Polícia Militar ou Guarda Municipal, como medida de proteção, sem que isso cause prejuízo para a criança ou adolescente, em situação de violência sexual.

E quando a violência for contra a pessoa idosa deve-se comunicar a Promotoria do Idoso ou Autoridade Policial, conforme preconiza o Estatuto do Idoso.

Vale lembrar que a decisão da mulher adulta deverá sempre prevalecer, porém as equipes devem ficar atentas, se essa mulher corre risco de morte ou de outra violência, se tem filhos que presenciam ou sofrem violência, para acionar a Delegacia e ou Conselho Tutelar. Mas independente da situação ou desejo da pessoa em situação de violência, a equipe de saúde deve orientar sobre a importância registrar o boletim de ocorrência, pois é um direito de cidadania e contribui para o enfrentamento da impunidade do (a) agressor (a).

Ressalta-se que os serviços de saúde NÃO substituem as funções da segurança pública, como a medicina legal, eles atuam nesse caso de forma complementar e integrada.

No município de Jundiaí, o Hospital Universitário e o São Vicente são referências para o atendimento emergencial das pessoas em situação de violência sexual. Para a continuidade do cuidado a referência é o Ambulatório de Saúde da Mulher.

É importante salientar que esses profissionais não formalizam o laudo pericial, mas tão somente a realização do exame físico, a descrição de lesões e o registro de informações em prontuário, além das medidas profiláticas de prevenção de gravidez e DST/AIDS.

PROCEDIMENTOS TÉCNICOS PARA O ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA SEXUAL COM REGISTRO DE INFORMAÇÕES.

Tomando por base a norma técnica interministerial de Atenção Humanizada às Pessoas Em Situação de Violência Sexual Com Registros De Informações E Coleta de Vestígios, os procedimentos técnicos a seguir visam normatizar e orientar o atendimento integral às vítimas de violência sexual com registro de informações.

1) ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE

Os serviços de saúde precisam estabelecer e deixar claro para a pessoa em situação de violência sexual cada etapa do atendimento. É importante fazer anamnese, manter escuta qualificada, realização do exame físico, descrição das lesões, registro de informações.

Além disso, é imprescindível orientar a vítima sobre a importância de fazer o Boletim de Ocorrência. No caso de crianças e adolescentes comunicar o Conselho Tutelar, e da pessoa idosa a Promotoria Pública e ou Autoridade Policial.

Manter os profissionais sensibilizados e capacitados afim de que reconheçam os sinais de violência não declarados, especialmente a violência doméstica/sexual.

Garantir privacidade durante o atendimento, estabelecendo um ambiente de confiança e respeito, acolhendo a pessoa de forma humanizada e sem juízo de valor.

Manter SIGILO das informações prestadas pela vítima ou seu responsável, repassando para outro profissional ou outro serviço, apenas as informações necessárias para garantir o atendimento adequado.

COMUNICAR o serviço de Vigilância em Saúde /Epidemiológica, no impresso próprio a suspeita e ou confirmação de violência, em até 24 horas da ocorrência, conforme Portaria nº 204 de fevereiro de 2016.

Importante dizer que a comunicação/notificação (anexo III) NÃO É E NEM SERVE COMO DENÚNCIA POLICIAL. Ela é um instrumento que visa reconhecer e interromper a violência, e a obtenção de informações para a Promoção de Saúde e Prevenção de Violências. Ouvir atentamente o relato da situação, de forma a poder avaliar a possibilidade de risco de morte ou de repetição da violência sofrida.

2) ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA OS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA SEXUAL COM REGISTRO DE INFORMAÇÕES.

Para os serviços de referência, deverão respeitar a todo o momento a confidencialidade do caso, apresentar o termo de Consentimento Informado Procedimentos Profiláticos. (ANEXO IV)

Avaliar e tratar as condições médicas de emergência, realizar exames clínicos com consentimento informado.

Solicitar exames laboratoriais, realizar a contraceção de emergência, conforme Norma Técnica Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual Contra Mulheres e Adolescentes e Norma Técnica Anticoncepção de Emergência: Perguntas e Respostas do Para Profissionais de Saúde, do Ministério da Saúde.

Realizar Profilaxia das DST/HIV e Hepatite B, com medidas específicas nas primeiras 72 horas; preencher o formulário de dispensação de antirretrovirais.

Realizar ou encaminhar para acompanhamento psicológico e social, e garantir a referência para o seguimento/acompanhamento através de consultas pré-agendadas.

Preencher obrigatoriamente os dados contidos na Ficha de Notificação Compulsória de Violência Interpessoal/Autoprovocada, de modo a possibilitar a análise de informações (Portaria nº204 de fevereiro de 2016). (ANEXO VI)

Todas as informações devem ser cuidadosamente registradas na Ficha de Atendimento multiprofissional às pessoas em Situação de Violência Sexual, data e hora dos atendimentos, história clínica e exame clínico completo, incluindo exame ginecológico, descrição minuciosa das lesões, relatando se são recentes ou não e sua localização específica, descrição do relato da usuária, bem com as orientações fornecida (as) e a identificação, de todos (as) profissionais que atenderam a vítima. (ANEXO V)

Importante que a letra seja legível e sem espaços em brancos, pois este registro poderá ser fonte oficial de informações, especialmente quando o exame pericial não for realizado.

Realizar a interrupção legal da gestação conforme as normas técnicas do Ministério da Saúde, e ou orientar a mulher caso ele opte pela manutenção da gestação e ou entregar para a adoção.

A) ATENDIMENTO, ACOLHIMENTO E ESCUTA QUALIFICADA.

No atendimento é importante estabelecer uma relação de respeito e empatia com a vítima, iniciar a entrevista com perguntas abertas e evitar conduzir as respostas, e questionar diretamente a vítima, somente quando a narrativa livre for esgotada.

Ler o Termo de Consentimento Informado para a vítima e certificar-se se foi compreendido. Ela tem liberdade para ACEITAR OU RECUSAR qualquer das etapas ou procedimentos do atendimento, e preencher a ficha de atendimento Multiprofissional.



PROMOÇÃO DA SAÚDE

O acolhimento e escuta qualificada são elementos importantes para uma atenção humanizada às pessoas em situação de violência sexual.

O acolhimento significa dar um atendimento digno e respeitoso, a escuta, o reconhecimento e a aceitação das diferenças, o respeito ao direito de decidir das mulheres e homens, assim como o acesso ao cuidado e a resolutividade da assistência.

A escuta qualificada se refere à capacidade de ouvir sem pré-julgamentos e imposição de valores, a aptidão para lidar com conflitos, a valorização das queixas e a identificação das necessidades são pontos básicos do acolhimento que poderão incentivar as vítimas a falar de seus sentimentos e necessidades. Cabe ao profissional desenvolver escuta ativa e relação de empatia, que é a capacidade de criar comunicação sintonizada a partir das demandas das pessoas como a possibilidade de se colocar no lugar do outro.

B) EXAME FÍSICO

Quanto ao exame físico explicar para a pessoa examinada a necessidade de fazê-lo, informando os passos do exame, os locais do corpo a serem tocados, explicando os procedimentos que serão realizados.

Lembrando que havendo recusa a decisão e autonomia da pessoa devem ser respeitadas.

Importante descrever as lesões em sua localização, tamanho, número e forma, preferencialmente no sentido craniocaudal, inclusive as lesões genitais e extragenitais, assinalando-as na ficha de Atendimento específico ou fotografando-as, se possível, com o consentimento da pessoa.

O exame deve ser realizado pelo (a) médico (a) com a presença de outro (a) profissional de saúde também habilitado para o atendimento integral às pessoas em situação de violência sexual.

A seguir o quadro 1, das lesões corporais mais frequentemente observadas em casos de violência sexual. A existência dessas lesões não caracteriza por si só a violência sexual, uma vez que podem ser resultantes da prática sexual consentida.

Quadro 1.

Quadro 1: Lesões corporais mais frequentemente observadas em casos de violência sexual	
REGIÃO	POSSÍVEL LESÃO
CRANIANA	COURO CABELOU EDQUIMOSE, ESCORIAÇÃO, EDEMA TRAUMÁTICO E FERIDA CONTUSA
	FACE FRATURA(MALAR,MENTONIANA,E NASAL), MARCAS DE MORDIDA,ESCORIAÇÃO, EQUIMOSE FACIAL E EDEMA TRAUMÁTICO
	OLHOS EQUIMOSE PERIORBITÁRIA (OLHO ROXO) E DA ECLERÓTICA (HEMORRAGIA EM ESCLERA) E EDEMA TRAUMÁTICO
	ORELHAS EQUIMOSE, ESCORIAÇÃO E EDEMA TRAUMÁTICO
	BOCA EQUIMOSE LABIAL, EQUIMOSE INTRAORAL,ESCORIAÇÃO, MARCA DE MORDIDA, FRATURA E TRAUMA DENTÁRIO.
CERVICAL	EXTERNA MARCA DE MORDIDA, EQUIMOSE POR SUÇUCA, EQUIMOSE, ESCORIAÇÃO
	INTERNA TRAUMA LARINGEO, ALTERAÇÃO NA VOZ (ROQUEJADO, DISFONIA) DIFICULDADE DE DEGLUTIÇÃO
TORÁCICA E ABDOMINAL	Equimose, equimose por sução,escoriação,marca de mordida e corpos estranhos presentes na pele,erterma, graveto, etc.
MAMARIA	marcas de mordida ou sução, equimose,escoriação e laceração dos mamilos
MEMBROS SUPERIORES	Equimose (especialmente nos antebraços e mãos); lesões de defesa, escoriação, edema traumático e fraturas
MÃOS	Mãos Equimose, escoriação, edema traumático e fratura
MEMBROS SUPERIORES	Equimose (especialmente nas faces mediais das coxas); lesões de defesa, escoriação, marca de mordida e edema traumático
GENITAL	Equimose, escoriação, edema traumático e rotura hymenal
ANAL	Equimose, escoriação, edema traumático, laceração e dilatação

C) FLUXO DE ENCaminhamento

Entregar uma cópia da ficha de atendimento multiprofissional à pessoa em situação de violência sexual (ANEXO IV), representante legal ou acompanhante.

Serão encaminhadas as informações conforme solicitados pelos órgãos de Segurança Pública, Defensoria, Promotoria ou Judiciário, através de ofício, ou quando a vítima requerer. Importante salientar que a vítima será informada da solicitação, quando houver.

Quando o crime ocorrer aos finais de semana o Delegado, após a vítima ter feito o BO, poderá acionar o perito de plantão do IML para ir ao Serviço de Saúde e assim proceder à realização da perícia.

Por isso é muito importante orientar para que seja feito o BO, nos fins de semana na Delegacia de Plantão.

D) COMUNICAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DE VIOLENCIA INTERPESOAL/AUTOPROVOCADA

A comunicação/notificação de suspeita e ou confirmação de violência é compulsória conforme Portaria MS nº 1271 de 06 de junho de 2014, revogada pela Portaria nº 204 de 17 de fevereiro de 2016 que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras

providências. E ainda pela lei Municipal 8.800 de 2017, que amplia a notificação para outros setores.

Deverá ser preenchida por qualquer membro da equipe multiprofissional, no instrumental denominado "Violência Interpessoal /Autoprovocada" SINAN, conforme consta no artigo 3º no inciso § 1º A notificação compulsória será realizada diante da suspeita ou confirmação de doença ou agravos, de acordo com o estabelecido no anexo, observando-se, também, as normas técnicas estabelecidas pela SVS/MS.

Ainda segunda a portaria, a comunicação de doença, agravos ou evento é de notificação compulsória à autoridade de saúde competente para estabelecimentos públicos ou privados educacionais, de cuidado coletivo, além de serviços de hemoterapia, unidades laboratórios e instituições de pesquisa, e ou poderá ser realizada por qualquer cidadão que deles tenham conhecimento. (§2º e 3º)

A comunicação/notificação compulsória passa a ser notificação imediata para as situações de violência sexual, conforme artigo 4º e anexo da Portaria nº 204: Art.: A notificação compulsória imediata deve ser realizada pelo profissional de saúde ou responsável pelo serviço assistencial que prestar o primeiro atendimento ao paciente, em até 24 (vinte e quatro) horas desse atendimento, pelo meio mais rápido disponível. Parágrafo único. A autoridade de saúde que receber a notificação compulsória imediata deverá informá-la, em até 24 (vinte e quatro) horas desse recebimento, às demais esferas de gestão do SUS, o conhecimento de qualquer uma das doenças ou agravos constantes no anexo.

Abaixo segue as orientações para o encaminhamento da comunicação/notificação compulsória de Violência Interpessoal/Autoprovocada, que não é e não serve como Denuncia Policial.

❖ Violência contra criança e adolescente

A notificação deverá ser preenchida duas vias e encaminhada da seguinte forma:

- ✓ 2ª via para a Vigilância Epidemiológica;
- ✓ 1ª via fica arquivada no prontuário da criança e ou adolescente.

O Serviço deverá COMUNICAR através de um breve relato ao Conselho Tutelar, conforme Art.13-Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA. Poderá ser feita pela ficha de notificação de Violência Interpessoal e Autoprovocada.

❖ Violência contra Mulher

A notificação deverá ser encaminhada da seguinte forma:

- ✓ 2ª via Vigilância Epidemiológica;
- ✓ 1ª via fica arquivada no prontuário.

A decisão da MULHER ADULTA deverá sempre prevalecer, porém as equipes devem ficar atentas, se essa mulher corre risco de morte ou de outra violência, ou se tem filhos que presenciam ou sofrem violência para COMUNICAR os órgãos competentes como Delegacia de Defesa da Mulher ou Ministério Público.

Obs. Nesse caso poderá ser feita pela ficha de notificação de Violência Interpessoal e Autoprovocada.

❖ Violência Contra o idoso

A notificação deverá ser encaminhada da seguinte forma:

- ✓ 1ª via Vigilância Epidemiológica;
- ✓ 2ª via fica arquivada no prontuário.

O serviço deverá COMUNICAR através de um breve relato a Promotoria Pública e ou Autoridade Policial, conforme preconiza o Estatuto do Idoso.

Obs. Nesse caso poderá ser feita pela ficha de notificação de Violência Interpessoal e Autoprovocada.

QUADRO 2- RESUMO DO ENCAMINHAMENTO DA NOTIFICAÇÃO Porque Comunicar/Notificar?

VIOLENCIA	1ª VIA	2ª VIA	OBSERVAÇÃO
CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Arquivar no prontuário	Vigilância epidemiológica	COMUNICAR CONSELHO TUTELAR
CONTRA MULHER ADULTA	Arquivar no prontuário	Vigilância epidemiológica	PRIORIZAR A DECISAO DA MULHER
CONTRA A PESSOA IDOSA	Arquivar no prontuário	Vigilância epidemiológica	COMUNICAR PROMOTORIA DO IDOSO, DEFENSORIA OU AUTORIDADE POLICIAL.

A comunicação/notificação compulsória possibilita que a violência seja interrompida uma vez que outras medidas e ações serão tomadas para proteger a pessoa em situação de Violência.



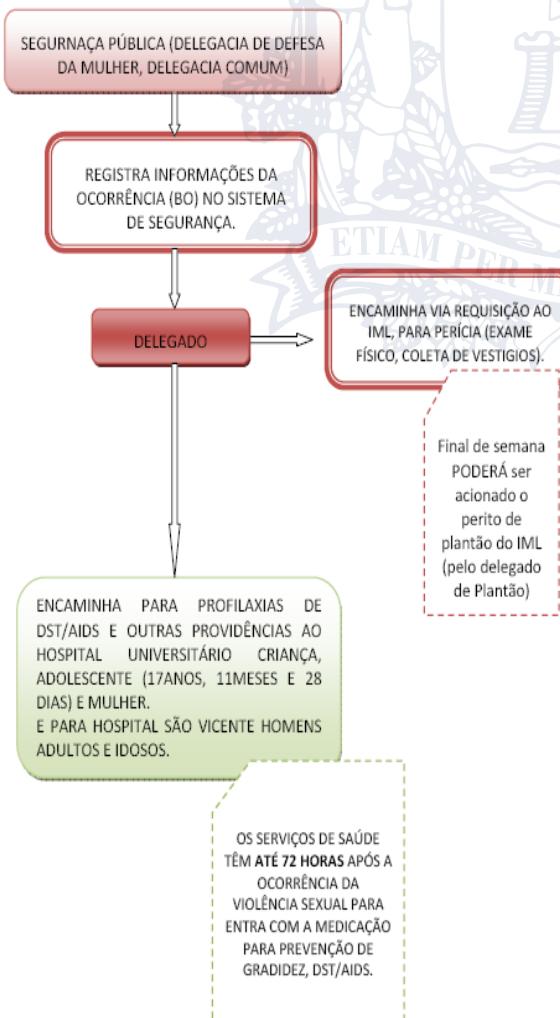
PROMOÇÃO DA SAÚDE

E ainda realizar a análise dos dados que permite avaliar a magnitude do problema, dando a medida da sua carga sobre segmentos populacionais vulneráveis, tanto aqueles cuja notificação compulsória é determinada por lei (crianças e adolescentes, mulheres e pessoas idosas), quanto outros, cuja notificação é determinada por demandas das políticas de saúde específicas (populações do campo, da floresta e das águas, indígenas, comunidades tradicionais, população LGBT, pessoas com deficiência), como também de demandas específicas em função das intervenções em saúde, como a violência sexual, tentativas de suicídio e outras formas de violência.

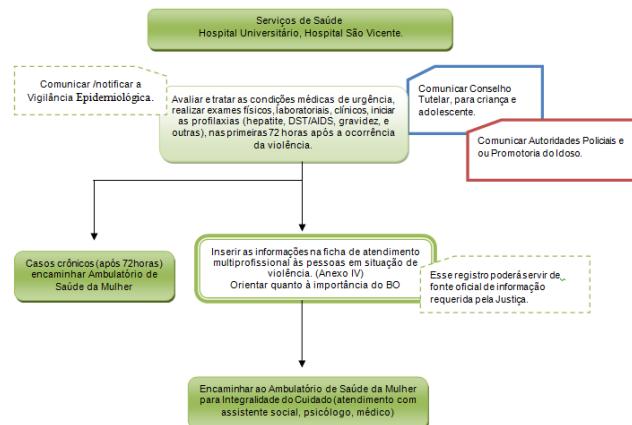
A vigilância da violência interpessoal/Autoprovocada objetiva: identificar e determinar a frequência e as características dos tipos e natureza/forma das violências; caracterizar as pessoas em situação de violência e prováveis autores (as) da agressão; identificar populações em situação de vulnerabilidade; identificar locais de ocorrência, o que possibilita direcionar as intervenções para regiões prioritárias e de maior risco; disseminar as informações, a fim de incorporar o conhecimento sobre o agravo aos serviços de saúde, para aprimorar as medidas de prevenção, atenção integral e de promoção da saúde; subsidiar a formulação de Políticas públicas e o delineamento de estratégias de enfrentamento das violências e de promoção da cultura de paz, bem como monitorar e avaliar a ocorrência das violências e a efetividade das ações de vigilância, prevenção, atenção, promoção e proteção.

ANEXOS

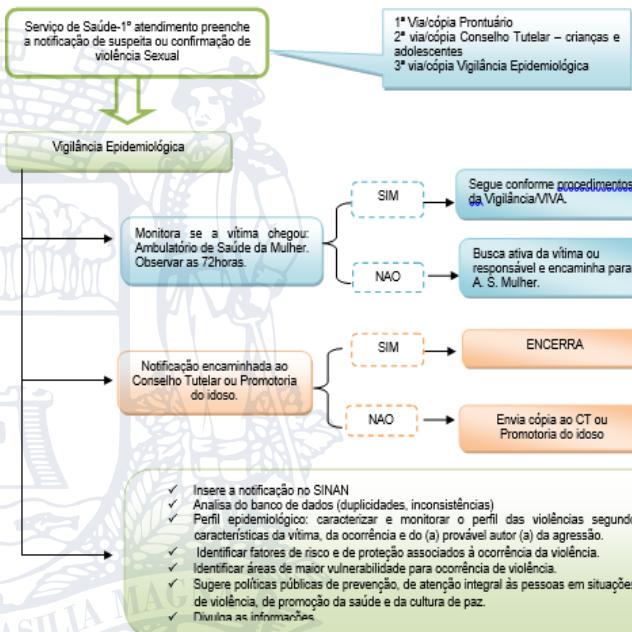
ANEXO I - FLUXOGRAMA QUANDO A PESSOA PROCURA INICIALMENTE O SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA



ANEXO II - FLUXOGRAMA QUANDO A PESSOA PROCURA INICIALMENTE O SISTEMA DE SAÚDE/SUS



ANEXO III – COMUNICAÇÃO/NOTIFICAÇÃO VIOLÊNCIA SEXUAL



ANEXO IV- TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO PROCEDIMENTOS PROFILÁTICOS

Nome: _____ Idade: _____ Sexo: () feminino () masculino
 Prontuário/FA: _____ Responsável: _____ Parentesco: _____

O abaixo assinado _____, ou
 pessoa responsável pelo(a) paciente _____, declara ter recebido
 informações do(a) profissional de saúde a respeito dos seguintes
 procedimentos e seus possíveis efeitos colaterais.

- Contracepção de Emergência
 Pílulas de hormônios que vão diminuir a chance de que haja gravidez em decorrência de estupro – se a vítima for mulher em idade fértil: () Aceitou () Não aceitou
 - Prevenção das Infecções Sexualmente Transmissíveis
 Medicamentos utilizados para prevenir doenças que podem ser adquiridas pelo contato sexual.
- | | | |
|-------------------------|-------------|---------|
| Sífilis | () Aceitou | () Não |
| aceitou | | |
| Gonorreia | () Aceitou | () Não |
| aceitou | | |
| Infecção por Clamídia | () Aceitou | () Não |
| aceitou | | |
| Infecção por Tricomonas | () Aceitou | () Não |
| aceitou | | |



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Hepatite B aceitou	() Aceitou	() Não aceitou
• Prevenção da Infecção pelo HIV Medicamentos usados para diminuir a possibilidade de contrair o HIV após o contato sexual.	() Aceitou	() Não aceitou
Realização de Exames	() Aceitou	() Não aceitou
Sorologia para sifilis	() Aceitou	() Não aceitou
Sorologia para hepatite B e C	() Aceitou	() Não aceitou
Sorologia anti-HIV	() Aceitou	() Não aceitou
Teste de Gravidez	() Aceitou	() Não aceitou
() Não se aplica (crianças e homens)	() Aceitou	() Não aceitou
Exame físico	() Aceitou	() Não aceitou

Declara que foi devidamente orientada sobre a importância de registrar a ocorrência policial ou caso já tenha registrado ou venha registrar ocorrência, estar ciente que a presente documentação serão encaminhados à autoridade policial, se requisitados.

Assinatura da pessoa em situação de violência ou responsável

1a:

2a:

Testemunhas

Assinatura profissional de saúde

Data: _____

ANEXO V-FICHA DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA SEXUAL

ESTABELECIMENTO DE SAÚDE:

CNES:

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO * Ver detalhamento no prontuário ou ficha de notificação de violência

Data do Atendimento: ____ / ____ / ____ Hora do Atendimento: ____ :

Cartão Nacional da Saúde (CNS) _____

Nome completo _____ Data de Nascimento ____ / ____ / ____ Idade ____ anos

Sexo: Masculino () Feminino () Raça/Cor (autodeclarada):

branca () preta () amarela () parda () indígena () ignorado ()

Orientação sexual (autodeclarada): Heterossexual () Homossexual ()

Bissexual () Não se aplica ()

Identidade de Gênero: Travesti () Homem Transexual () Mulher

Transexual () Não se aplica ()

Pessoa com deficiência ou transtorno? () Não () Sim

Especifique: _____

Município _____ de _____ Residência: _____

Telefone () _____

Representante Legal (apenas para ocorrências com crianças, adolescentes ou incapazes) _____ Vínculo: _____

Nome: _____ Telefone () _____

2. DADOS SOBRE A OCORRÊNCIA DA VIOLÊNCIA SEXUAL

Data da Ocorrência: ____ / ____ / ____ Hora da Ocorrência: ____ :

Município _____ da _____ Ocorrência: _____

Local _____ da _____ Ocorrência: _____

Violência de Repetição? Não () Sim () Se sim, início há ____

anos ____ meses Houve ameaças? Não () Sim ()

Especifique: _____ Houve violência física? Não () Sim () Qual o Tipo de Agressão? Informar

tipo de agressão, uso de arma ou meio utilizado pelo agressor: _____ Relata ter sofrido violência sexual? Não () Sim () Ignorado () Se houve penetração, qual tipo? vaginal () anal () oral () Outra ()

Houve ejaculação? Não () Sim () Não sabe () Local do corpo (especificar): _____

O (a) agressor (a) usou preservativo? Não () Sim () Não sabe ()

Houve contato do (a) agressor (a) com alguma parte do corpo que não os órgãos genitais? Não () Sim ()

Local do corpo: seios () Nádegas () Coxas () PESCOÇO () Anus () Pênis () Outros () Especificar: _____

Após a agressão e antes deste exame: Tomou Banho? Não () Sim () Fez uso de ducha vaginal/a? Não () Sim () Trocou de roupa? Não () Sim () Trouxe a roupa ou objeto? Não () Sim () Qual? _____

OBS. Se a pessoa trouxe a roupa ou objeto orientá-la para guardar, colocar num saco plástico e entregar no dia da perícia no IML. Utilizou () ou foi forçada(o) () a utilizar na últimas 24 horas algum tipo de:

() álcool, que tipo de bebida? () drogas, lembra qual substância? () medicamento que acha que possa afetar o comportamento, consciência ou sono - Qual(is)? _____

Durante a violência sexual estava: () Consciente () Inconsciente () Sonolenta (o) () Em coma Relação com a pessoa que cometeu a violência sexual:

() Desconhecido (a) Nº de envolvidos () 1 () 2 ou mais

() Conhecido (a) do ciclo de relacionamento: Não () Sim ()

Conhecido (a), mas não do ciclo de relacionamento Não () Sim ()

Descrição da Ocorrência da violência sexual relatada pela pessoa agredida. É importante que o registro da fala da pessoa que sofreu violência sexual seja anotado de forma completa e textual, com todos os dados referidos, em especial se ela recorda o que aconteceu antes, durante e depois da violência sexual, tendo cuidado para não prejugar, interpretar ou substituir palavras:

1. HISTÓRIA GINECOLÓGICA/ SEXUAL PREGRESSA

Menarca: Não () Sim () anos

Data da última menstruação: ____ / ____ / ____

Nunca manteve relações sexuais antes da violência sexual ()

Gestante: Não () Sim () Período Gestacional: _____

Usa algum método contraceptivo? Não () Sim () Qual:

Teve relação sexual consentida (esposo (a), noivo (a), namorado (a), amigo(a), outro) em data próxima da violência sexual? Não () Sim ()

Data da última relação sexual consentida: ____ / ____ / ____ Hora: ____ :

2. EXAME FÍSICO

Anotar achados do exame físico geral, sinais vitais, situação vacinal. Descrever com detalhes as lesões encontradas (tipo, aspecto, tamanho, localização, etc.). Utilizar o mapa de lesões (anexo).

() Desconhecido (a) Nº de envolvidos () 1 () 2 ou mais ()

Conhecido (a) do ciclo de relacionamento: Não () Sim ()

Conhecido (a), mas não do ciclo de relacionamento Não () Sim ()

Descrição da Ocorrência da violência sexual relatada pela pessoa agredida. É importante que o registro da fala da pessoa que sofreu



PROMOÇÃO DA SAÚDE

violência sexual seja anotado de forma completa e textual, com todos os dados referidos, em especial se ela recorda o que aconteceu antes, durante e depois da violência sexual, tendo cuidado para não pre julgar, interpretar ou substituir palavras:

Profilaxia HIV Sim ()	Não ()	()
Imunoprofilaxia Hepatite B Não () Sim ()	Não ()	Sim ()
Profilaxia do Tétano: Não () Sim ()		

Profilaxia DST: Não () Sim () Detalhar

1. HISTÓRIA GINECOLÓGICA/ SEXUAL PREGRESSA

Menarca: Não () Sim () _____ anos

Data da última menstruação: ____/____/____

Nunca manteve relações sexuais antes da violência sexual ()

Gestante: Não () Sim () Período Gestacional:

Usa algum método Contraceptivo? Não () Sim () Qual: _____ Teve relação sexual consentida (esposo (a), noivo (a), namorado (a), amigo(a), outro) em data próxima da violência sexual? Não () Sim ()

Data da última relação sexual consentida: ____/____/____ Hora: ____:

2. EXAME FÍSICO

Anotar achados do exame físico geral, sinais vitais, situação vacinal. Descrever com detalhes as lesões encontradas (tipo, aspecto, tamanho, localização, etc). Utilizar o mapa de lesões (anexo Peso: _____ Kg Pressão arterial: _____ Pulso: _____

Temp.: _____ °C

Estado clínico geral:

Situação Vacinal: Tétano () não () sim Hepatite B () não () sim

Lesões na cabeça e pescoço: Não () Sim ()

Lesões na mama D() mama E ()

Lesões no tórax e abdome Não () Sim ()

Lesões em membros

superiores Não () Sim () Lesões

em membros inferiores: Não () Sim ()

Lesões genitais ou extragenitais:

Não () Sim () Registrar outros achados do exame físico:

1. EXAMES SOLICITADOS

Hemograma() Transaminases() Anti-HIV() HBsAg() Anti-HCV() VDRL ou RPR() Conteúdo Vaginal/anal: bacterioscopia() cultura () biologia molecular () Investigação endocervical para gonococo () clamídia () HPV ()

Rx () Partes do corpo

Ultrassom () Partes do corpo

Tomografia Computadorizada () Partes do corpo _____ Outros exames ()

6. FÁRMACOS/ IMUNOBIOLOGICOS ADMINISTRADOS

Contracepção de Emergência Não () Sim ()

7. COLETA DE MATERIAL/VESTÍGIOS

Coleta de material/vestígios de interesse pericial: Não () Sim ()

Swab vaginal: Não () Sim () Swab anal: Não () Sim () Swab oral: Não () Sim () Swab outros locais. Não () Sim ()

Especificar: _____ Armazenado em Papel Filtro: Não () Sim () Outro suporte:

Não () Sim ()

Especificar: _____

Roupas ou objetos. Não () Sim () obs. Orientar a pessoa para levar quando for fazer o exame pericial no IML

Especificar: _____

8. ATENDIMENTO PSICOLÓGICO

*Durante o primeiro atendimento () ou no seguimento ambulatorial ()

9. ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL

*Durante o primeiro atendimento () ou no seguimento ambulatorial ()

10. ATENDIMENTOS REALIZADOS EM OUTROS SERVIÇOS

Registrado Boletim de Ocorrência? Não () Sim () Data: ____/____/____

Hora: ____ BO n° ____ Caso não, deseja realizar o registro? Não () Sim ()

Realizado atendimento no IML? Não () Sim() Data: ____/____/____

Hora: ____ Comunicação ao Conselho tutelar: Não () Sim () Não se aplica ()

Comunicação ao Conselho do Idoso / Ministério Público / Defensoria Pública / Delegacia: Não () Sim () Não se aplica ()

Oferecimento proteção/abriga: Não () Sim () Não se aplica ()

Especifique: _____ Atendimento em outro serviço: Não () Sim () Especifique: _____

11. ENCAMINHAMENTOS, CONDUTAS E OBSERVAÇÕES ADICIONAIS





PROMOÇÃO DA SAÚDE

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)

Assinatura e carimbo do (a) Enfermeiro(a)

Assinatura e carimbo do(a) Psicólogo(a)

Assinatura e carimbo do(a) Assistente Social

Anexo III- FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE VIOLENCIA
INTERPESSOAL E AUTOPROVOCADA

ANEXO C - MAPA DE LESÕES

GRÁFICO FEMININO

Nome: _____ Data: ____ / ____ / ____

Profissional: _____

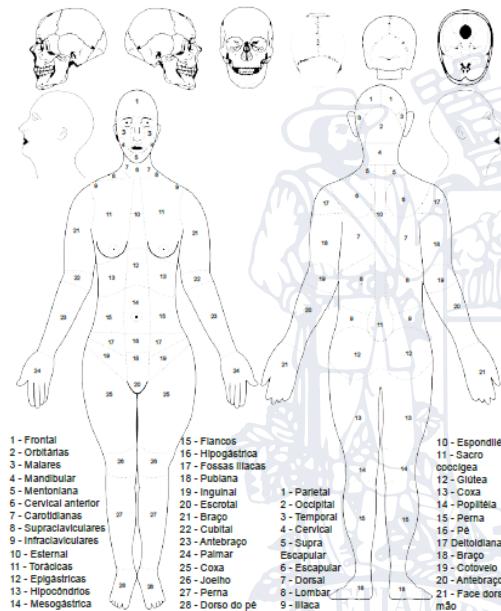


GRÁFICO FEMININO – GENITALIA FEMININA

Nome: _____ Data: ____ / ____ / ____

Profissional: _____

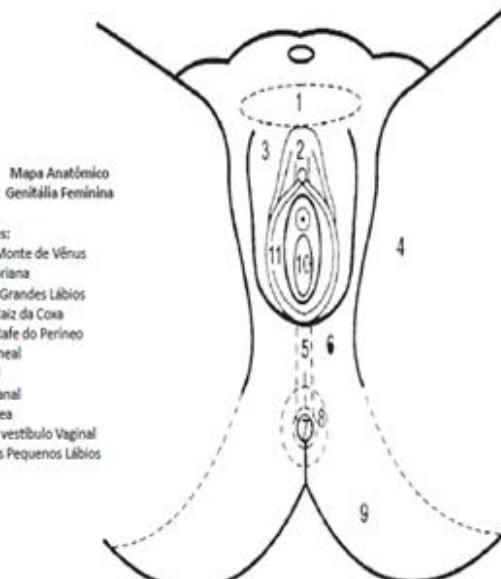


GRÁFICO MASCULINO

Nome: _____ Data: ____ / ____ / ____

Profissional: _____

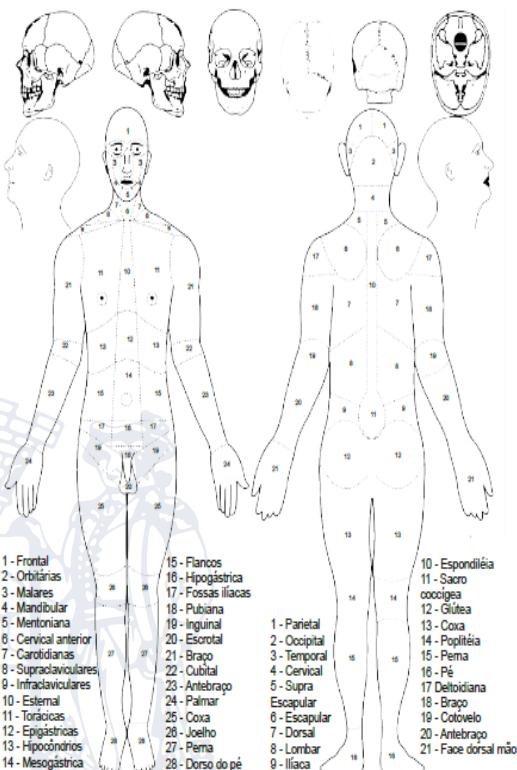
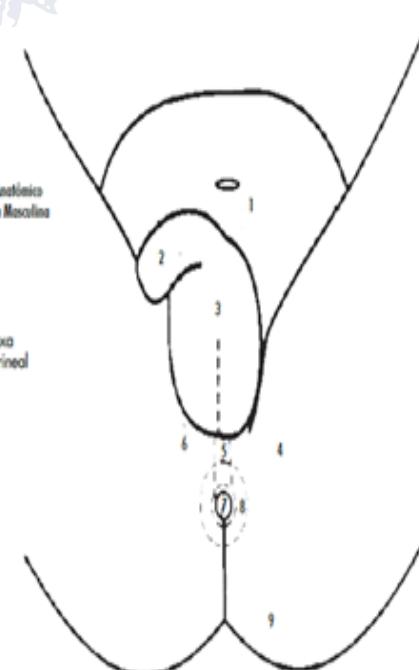


GRÁFICO MASCULINO – GENITALIA MASCULINA

Nome: _____ Data: ____ / ____ / ____

Profissional: _____

Mapa Anatomático
Genitalia MasculinaRegiões:
1. Supropúbica
2. Peniana
3. Escrotal
4. Da Raiz da Coxas
5. Da Rafe da Perineal
6. Perineal
7. Anal
8. Perianal
9. Glúteas



PROMOÇÃO DA SAÚDE

ANEXO D - IMAGEM CRONOMÉTRICA PARA EXAME GINECOLÓGICO

Desenhe no esquema abaixo o aspecto do hímen (forma, localização de rupturas – como um mostrador de relógio, etc). Descrever no espaço abaixo.

Hímen: () Roto () Íntegro () Complacente*

Bordas da ruptura: () Sangrantes/equimóticas () Cicatrizadas () Não se aplica

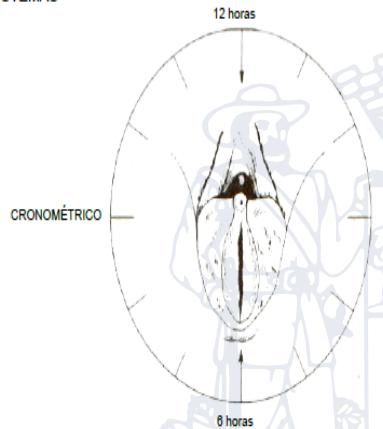
Local da ruptura(s) às:

() 1() 2() 3() 4() 5() 6() 7() 8() 9() 10() 11() 12 horas
() Reduzido a carúnculas () Não se aplica

Outras informações relevantes:

*Complacente é o hímen íntegro que, devido às dimensões do óstio, permitiria a penetração peniana sem a ruptura da borda.

SISTEMAS



ANEXO VI- NOTIFICAÇÃO DE VIOLENCIA INTERPESSOAL E AUTOPROVOCADA

República Federativa do Brasil		SINAN
Ministério da Saúde		SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO
FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL		
Caso suspeito ou confirmado de violência doméstica/intimidação (física, psicologalmor, financeira/econômica, negligência/abandono), sexual, sexualizada, tráfico de pessoas, exploração sexual, violência contra idosos e homens em todas as idades. No caso de violência extrafamiliar/comunitária, somente serão objetos de notificação as violências contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas com transtorno, indígenas e população LGBT.		
1 Tipo de Notificação 2 - Individual 2 Agrevamento VIOLENCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA Código (CICD) Y99 4 UF 5 Município de notificação 6 Unidade Notificadora 1- Unidade de Saúde 2-Unidade de Assistência Social 3-Estabelecimento de Ensino 4-Centro de Atenção à Criança e ao Adolescente 5-Unidade de Saúde Indígena 6-Centro Especializado de Atenção à Mulher 7-Outros 7 Nome da Unidade Notificadora Código Unidade 8 Unidade de Saúde 10 Nome do paciente 12 (s) Idade 1-Hora 2-Dia 3-Semana 4-Mês 5-Ano 13 Sexo M-Masculino F-Feminino 14 Gestante 1-Não 2-Prematura 3-Pós-prematura 4-Indo para gestação 5-Não sei/ignorada 15 Raça Cor 16 Exercitabilidade 17 Número do Cartão SUS 18 Nome da mãe 19 UF 20 Município de Residência Código (IBGE) 21 Distrito 22 Bairro 23 Logradouro (rua, avenida,...) Código 24 Número 25 Complemento (apto., casa,...) 26 Geo campo 1 27 Geo campo 2 28 Ponto de Referência 29 CEP 30 (DDD) Telefone 31 Zona 1-Urbana 2-Rural 3-Periurbana 9-Ignorado 32 País (se residente fora do Brasil) Dados Complementares 33 Nome Social 34 Coupézio 35 Situação conjugal / Estado civil 1 - Solteiro 2 - Casado/união consensual 3 - Viúvo 4 - Separado 8 - Não se aplica 9 - Ignorado 36 Orientação Sexual 3-Heterossexual 4-Bissexual 5-Não se aplica 6-Homossexual (gay/lesbica) 9-Ignorado 37 Identidade de gênero 1-Traseiro 2-Mulher Transsexual 3-Homem Transsexual 4-Não se aplica 9-Ignorado 38 Possui algum tipo de deficiência/ transtorno? Deficiência Física Deficiência visual Transtorno mental Outras Deficiência Intelectual Deficiência auditiva Transtorno de comportamento 39 Se sim, qual tipo de deficiência/ transtorno? 1-Sim 2-Não 9-Ignorado 40 UF 41 Município de ocorrência Código (IBGE) 42 Distrito 43 Bairro 44 Logradouro (rua, avenida,...) Código 45 Número 46 Complemento (apto., casa,...) 47 Geo campo 3 48 Geo campo 4 49 Ponto de Referência 50 Zona 1-Urbana 2-Rural 3-Periurbana 9-Ignorado 51 Hora da ocorrência (00:00 - 23:59 horas) 52 Local de ocorrência 01 - Residencial 04 - Local de prática esportiva 07 - Comércio/empresarial 10 - Construção 02 - Habilidades coletivas 05 - Bar ou similar 08 - Indústria/construção 03 - Escola 06 - Via pública 99 - Ignorado 53 Contra outras vezes? 1-Sim 2-Não 9-Ignorado 54 A lesão foi autoprovocada? 1-Sim 2-Não 9-Ignorado		

55 Essa violência foi motivada		01-Sexismo 02-Homofobia/Lesbofobia/Bifobia/Transfobia 03-Racismo 04-Intolerância religiosa 05-Xenofobia 06-Conflito geracional 07-Situação de risco 08-Deficiência 09-Outros 88-Não se aplica 99-Ignorado
56 Tipo de violência		1- Sim 2- Não 9- Ignorado Física Tráfico de seres humanos Psicológica/Moral Financeira/Econômica Intervenção legal Tortura Negligência/abandono Outros Sexual Trabalho infantil
57 Meio de agressão		01-Força corporal/espacamento 02-Obj. perfurante/contundente 03-Arma de fogo Substâncias 04-Envenenamento 05-Ameaça Exploração sexual 06-Outros
58 Se ocorreu violência sexual, qual o tipo?		1- Sim 2- Não 9- Não se aplica 99-Ignorado Assédio sexual Estupro Pornografia infantil Exploração sexual
59 Procedimento realizado		1- Sim 2- Não 9- Não se aplica 99-Ignorado Profilaxia DST Profilaxia Hepática B Coleta de sêmen Profilaxia HIV Coleta de sangue Coleta de secreção vaginal Contracepção de emergência Aborto preventivo em si
60 Número de envolvidos		1- Um 2- Dois ou mais 3- Ignorado Pal Ex-Cônjuge Amigos/Conhecidos Mãe Namorado(a) Desconhecido(a) Policial/Agente Padrasto Ex-Namorado(a) Cuidador(a) da lei Madre Filho(a) Petróleo/Chumbo Própria pessoa Cônjuge Irmão(a) Outros Pessoas com relação institucional
61 Violinoloxia de parentesco com a pessoa atendida		1-Sim 2-Não 9-Ignorado 1- Criança (0 a 9 anos) 3-Jovem (20 a 24 anos) 4- Pessoas idosas (60 anos ou mais) 2-Adolescente (10 a 19 anos) 5-Pessoas adultas (25 a 59 anos) 9-Ignorado
62 Sexo do provável autor da agressão		1- Masculino 2- Feminino 3- Ambos os sexos 9- Ignorado
63 Suspeita de uso de álcool		1- Sim 2- Não 9- Ignorado
64 Ciclo de vida do provedor autor da violência:		1-Criança (0 a 9 anos) 3-Jovem (20 a 24 anos) 4- Pessoas idosas (60 anos ou mais) 2-Adolescente (10 a 19 anos) 5-Pessoas adultas (25 a 59 anos) 9-Ignorado
65 Encaminhamento:		1-Sim 2-Não 9-Ignorado Rede de Saúde (Unidade Básica de Saúde, hospital, outras) Rede de Assistência Social (CRAS, CREAS, outras) Rede de Educação (Creche, escola, outras) Rede de Atendimento à Mulher (Centro Especializado de Atenção à Mulher, Casa Muller Brasileira, outras) Centro de Referência dos Direitos Humanos Ministério Público Delegacia Especializada de Proteção à Criança e Adolescentes
66 Violência Relacionada		1- Sim 2- Não 9- Ignorado Se sim, foi emitida a Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) 1-Sim 2- Não 9- Não se aplica 99-Ignorado
67 Circunstância da lesão		1- Sim 2- Não 9- Ignorado
68 CID 10 - Cap XX		CID 10 - Cap XX
Informações complementares e observações		
Nome do acompanhante		Vínculo/origem de parentesco (DDD) Telefone
Observações Adicionais:		
Notificador		Disque-Saúde TELEFONES ÚTEIS Disque-Denúncia - Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes 0800 61 1997 Central de Atendimento à Mulher 180 100 Município/Unidade de Saúde Nome Função Cód. da Unid. de Saúde/CNES Nome Função Sinan Assinatura Violência interpessoal/autoprovocada SVS 03.06.2015

Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

FAUZIA ABOU Abbas RAIZA
DIRETORA DE VIGILANCIA E SAÚDE

TIAGO TEXERA
GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 03/2019

O Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o Processo Administrativo nº 28.590-1/2012-1....

FAZ SABER que no próximo dia 15/03/2019, às 14 horas, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Clínica da Família do Novo Horizonte - Jundiaí-SP.

Vagas em aberto:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:

02 Titulares

02 Suplentes

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES:

01 Titular

01 Suplente

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:

01 Titular

01 Suplente

As inscrições poderão ser feitas no próprio local, do dia 25/02/2019 até às 14 horas do dia da eleição (15/03/2019) e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 21 de janeiro de 2019.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS



FUMAS

ATO NORMATIVO N° 04, de 22 de janeiro de 2019.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que dispõe o processo administrativo FUMAS nº 1.036-8/2006-1;

Art. 1º - RESOLVE conceder à funcionária EDNA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA, Técnica em Construção Civil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Fundação, com fundamento na Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 01 (um) mês de férias – prêmio em gozo, no período correspondente de 29/01/2019 a 28/02/2019.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL N° 06, de 11 de janeiro de 2019.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos e crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral ou encaminhados para cremação.

RELAÇÃO DE CORPOS SEPULTADOS			
DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
04/12/15	46555	Ederson de Souza Assis	B 223
04/12/15	46557	Maria Furtado	B 225
04/12/15	46558	Jose Vais Carvalho	B 226
04/12/15	46560	Domingas de Oliveira do Carmo	B 228
05/12/15	46561	Antonio Rita Bernardes	B 210
07/12/15	46564	Antonio Guerreiro Alvarez	B 231
11/12/15	46570	Ziria Maria da Conceição Souza	B 242
11/12/15	46571	Florinda Bilioto Soares	B 243
12/12/15	46578	Aparecida Escolástica Lino	B 201
13/12/15	46579	Jose Pereira dos Santos	B 196
13/12/15	46580	Maria Maura da Silva	B 291
14/12/15	46581	Pedro de Carvalho	B 331
14/12/15	46583	Lucineia Ribeiro dos Santos Marchesim	B 311
15/12/15	46586	Marcos Antônio dos Santos	B 306
18/12/15	46594	Maria Luchiari do Prado	B 204
18/12/15	46596	Severina Maria da Silva	B 262
19/12/15	46597	Elza Pinho de Moura	B 263
18/12/15	46598	Andressa Fernandes da Silva	B 272
20/12/15	46604	Octacilia Soares Olher	B 278
22/12/15	46608	Odete de Souza Claro	B 277
23/12/15	46610	Romilda Rodrigues de Carvalho	B 293
23/12/15	46611	Geralda Felino de Melo	B 296
25/12/15	46619	Adalberto Muniz	B 297
25/12/15	46620	Carmem de Oliveira Leite	B 302
25/12/15	46622	Sebastião Ap. de Alcântara	B 307
25/12/15	46623	Michelly Macedo Dantas Santos	B 258
26/12/15	46625	Ivanilda Ferreira de Lima	B 312
26/12/15	46626	Maria Mendes Pereira	B 317
27/12/15	46632	Antonio Jose Lins	B 318
29/12/15	46640	Zulmira Maria Lau	B 77
30/12/15	46643	Irene Gabriel Correa Gomes	B 322
31/12/15	46649	Carlos Augusto Felix	B 323
CRIANÇAS:			
DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
11/12/16	47790	Davi Miguel Horácio Paes	E 118
11/12/16	47792	Vitor Cândido de Souza	E 121
21/12/16	47813	Samuel Feliz Ayres	E 123

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

CONVITE - OBRAS N° 06/18

ÓRGÃO: Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS OBJETO: Contratação de empresa para execução de projetos executivos e obras não incidentes para o residencial Camélia Vila Padre Renato - ABERTURA: às 09h30 do dia 05/02/2019 INFORMAÇÕES: Fone: (11) 4583.1708 ou disponível grátis no site www.jundiai.sp.gov.br entrar no link “compra aberta” acessar Editais.

Jundiaí, 24 de janeiro de 2019.
MARCOS VALENTIM REYNALDO
Presidente da Comissão de Habilitação
e Julgamento de Licitação

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato nº 01/17 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: CRISTIANE BISSOLI – M.E. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças e acessórios originais para os veículos oficiais pertencentes a Fundação - ASSINATURA: 24 de janeiro de 2019 - PROCESSO N° 02.779-1/2016 MODALIDADE: Tomada de Preços nº 08/2016 - ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses a partir de 23 de janeiro de 2019 o prazo contratual, com base no artigo 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria do Núcleo de Planejamento,
Gestão e Finanças

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO I, que se faz ao Contrato nº 20/17 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: J.G.BAIÃO INFORMÁTICA, CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA - EPP OBJETO: Fornecimento de sistema integrado e serviços de implantação, atualização, suporte técnico e manutenção de folha de pagamento - ASSINATURA: 24 de janeiro de 2019 PROCESSO N° 01.846-7/2017 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 12/2017 - ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses a partir de 02 de janeiro de 2019 o prazo contratual, com base no artigo 57 inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria do Núcleo de Planejamento,
Gestão e Finanças

CULTURA

UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA CONCURSO N° 06, de 19 de novembro de 2018.

MARCELO PERONI, Gestor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER o resultado final dos vencedores do VI Concurso de Fotografia: "Adegas de Jundiaí: a arte na elaboração dos vinhos há mais de um século".

Segue abaixo a lista dos SELECIONADOS, por ordem de classificação: Obras classificadas nos 3 (três) primeiros lugares, que receberão os seguintes prêmios conforme classificação:

- 1º Classificado – Jonathan S. de Faria – Quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), observados os descontos legais;
- 2º Classificado - Ricardo Leme da Silva – Quantia de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), observados os descontos legais;
- 3º Classificado – Kátia Thaís Appolinário dos Santos – Quantia de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), observados os descontos legais;
- Obras classificadas entre o 4º (quarto) e o 10º (décimo) colocado receberão os diplomas de Menção Honrosa conforme classificação
- 4º Classificado – Jaqueline Tancredi
- 5º Classificado – Ana Carolina P. Sartori
- 6º Classificado – Lucas Santiago Cláudio Russo
- 7º Classificado – Maria Luiza Cordeiro Rodrigues
- 8º Classificado – Rodolfo Sylvério Zanetta
- 9º Classificado – Virginia M. M. Araujo
- 10º Classificado – Gabriela de J. F. Camacho

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital.

MARCELO PERONI
Gestor de Cultura

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.



CASA CIVIL

EDITAL N° 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1.277-1/2019, -----

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 506 da Lei nº 8.683, de 07 de julho de 2016, e em conformidade com a regulamentação prevista no Decreto nº 22.031, de 11 de janeiro de 2010, -----

1 - DA TEMÁTICA DA AUDIÊNCIA:

TORNA PÚBLICA, a todos os interessados, a CONVOCAÇÃO para a realização de audiências públicas visando a apresentação e discussão da proposta de projeto de lei relativo à revisão do Plano Diretor vigente do Município, instituído pela Lei nº 8.683, de 2016, e consoante regular instrução dos autos do Processo Administrativo nº 1.277-1/2019.

2 - DOS LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS:

As audiências públicas tratadas neste Edital serão realizadas nos seguintes locais, datas e horários:

Data	Local	Horário	
		Início	Término
16/02/2019	SAB do Bairro do Traviú Rua Luiz Carbonari, nº 100, Bairro Traviú	9h00	12h00
18/02/2019	EMEB "Carlos Foot Guimarães" Rua Ângelo Bardi, nº 335, Bairro Jardim Santa Gertrudes	19h00	22h00
20/02/2019	EMEB "Judith Almeida Curado Arruda" Rua José Seckler Machado, nº 500, Bairro Cidade Nova 1	19h00	22h00
23/02/2019	Auditório "Elis Regina" - Complexo Argos Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Bairro Centro	9h00	12h00
25/02/2019	EMEB "Ivo de Bona" Avenida Francisco Roveri, nº 505, Parque Residencial Almerinda Chaves	19h00	22h00
27/02/2019	EMEB Professor Geraldo Pinto Duarte Paes Rua Dr. Ângelo Pernambuco, nº 180, Parque Eloy Chaves	19h00	22h00

3 - DISPONIBILIZAÇÃO DOS ELEMENTOS TÉCNICOS:

3.1. Os elementos técnicos relativos a proposta a ser apresentada e discutida, compreendendo o texto da minuta de projeto de lei, as tabelas e mapas que o compõem, encontram-se disponibilizados no endereço eletrônico www.planodiretor.jundiai.sp.gov.br.

3.2. Os interessados poderão, ainda, ter acesso aos elementos técnicos, por meio físico, nos seguintes locais:

- Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - 5º andar, Ala Sul do Paço Municipal;
- Biblioteca Municipal "Professor Nelson Foot", Complexo Argos Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396 - Centro.

3.3. A acessibilidade aos elementos técnicos será franqueada aos interessados no horário das 9h00 às 17h00.

4 - DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

4.1. As contribuições do público participem em relação à proposta de projeto de lei referenciada no item 1 deste Edital, poderão ser apresentadas por intermédio da rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.planodiretor.jundiai.sp.gov.br.

4.2. O prazo para oferecimento de contribuições referidas no item 4.1. deste Edital encerrará-se-a em 48 horas antes do início das audiências aprazadas no item 2.1 deste Edital.

5 - DA SISTEMATIZAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. As audiências terão início no horário estabelecido no item 1 deste Edital, com a apresentação dos representantes da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, abordando os aspectos relativos

a elaboração da proposta e às manifestações previamente recebidas no supramencionado endereço eletrônico, com tempo aproximado de até 40 (quarenta) minutos.

5.2. Em cada audiência, as inscrições para manifestações presenciais do público interessado serão realizadas a partir de 30 (trinta) minutos antes do horário de início da apresentação dos representantes da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente e encerradas no término da mesma apresentação.

5.3. Após o término da apresentação e encerradas as inscrições na forma estipulada no item 5.2 deste Edital, será destinado o período para manifestação verbal dos interessados inscritos, até 30 (trinta) minutos antes do encerramento da audiência.

5.3.1. O tempo disponível até 30 (trinta) minutos antes do encerramento da audiência será dividido igualmente entre os inscritos.

5.3.2. Na hipótese de ser registrado número excessivo de participantes inscritos, de forma a reduzir o tempo de manifestação de cada interessado a um período inferior a 3 (três) minutos para cada um, darse-á preferência para os inscritos que residam no local onde se realiza a audiência pública e representantes da região em que está sendo realizada a audiência pública.

5.3.3. Após as manifestações verbais dos inscritos, poderá haver réplica da área técnica aos questionamentos formulados pelos partícipes inscritos por 20 (vinte) minutos.

6 - DO ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

6.1. Os trabalhos serão declarados encerrados pelo Presidente da audiência pública, observando-se, para tanto, os horários para a sua realização fixados no item 1 deste Edital.

6.2. A critério do Presidente da audiência pública, os trabalhos poderão ser prorrogados em até 30 (trinta) minutos, de forma a possibilitar o alcance dos objetivos a serem alcançados com a sua realização.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os trabalhos relativos às audiências públicas tratadas neste Edital serão presididos pelo Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, ficando facultado ao Gestor a prerrogativa de delegar tal incumbência a um dos Diretores vinculados àquela Pasta, que atue na área atinente à matéria a ser discutida.

7.2. Os casos omissos que eventualmente venham a surgir no desenvolvimento dos trabalhos atinentes às audiências públicas serão dirimidos por seu Presidente.

7.3. A exposição será registrada por gravação de áudio e vídeo, ou outro meio que vier a substituí-lo, visando assegurar a integridade de seus conteúdos.

7.4. Ao final de cada audiência será lavrada ata, que conterá os pontos relevantes do debate e as sugestões apresentadas.

7.5. As atas referidas no item 7.4 deste Edital serão publicadas na Imprensa Oficial do Município e disponibilizadas no sítio eletrônico www.planodiretor.jundiai.sp.gov.br.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA SANTA MARTA - CASAMAR

PROCESSO: nº 22.255-6/2017

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2019, substitui o Plano de Trabalho a partir de janeiro de 2019 e adita o valor estimativo total para de R\$ 186.570,54 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos)

ASSINATURA: 24.01.2019

EXTRATO

CONTRATO DE COMODATO DE VEÍCULO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA SANTA MARTA - CASAMAR

PROCESSO: nº 22.027-1/2016

OBJETO: O Município de Jundiaí, pelo presente Contrato na melhor forma de direito, empresta a título precário e gratuito à Casa Santa Marta – CASAMAR, o veículo marca Volkswagen, tipo Kombi, modelo Standard, ano 2008, placa DKI 0146, chassi nº 9BWGF07XX8P016117, cor branca, combustível: álcool/gasolina, espécie: mis/camioneta/não aplic, observando o limite de vigência do Termo de Colaboração nº 02/2017.

ASSINATURA: 03.01.19



**CASA CIVIL****EXTRATO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2017, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA SANTA MARTA - CASAMAR

PROCESSO: nº 16.167-1/2017

OBJETO: Substitui o Plano de Trabalho e anexa o Contrato de Comodato de Veículo celebrado em 03 de janeiro de 2019, que fará parte integrante da parceria.

ASSINATURA: 24.01.2019

DECRETOS**DECRETOS****DECRETO N° 27.818, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 17.370-1/2012, -----

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela 01 do Loteamento Estância Suíça, ladeira ao imóvel localizado na Avenida Emma Gossner, nº 805, casa 02, Ivturuacaia, nesta cidade, a JADILSON CARMO DE CARVALHO, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

DECRETO N° 27.964, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 3.451-2/2018;

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 21.694, de 12 de maio de 2009, passa a vigor com as seguintes alterações:

"Art. 2º (...)

(...)

III - comprovação de renda familiar mensal "per capita" igual ou inferior a um e meio salário mínimo, por meio de comprovante de rendimentos e declaração socioeconómica, na forma do Anexo II deste Decreto.

IV - efetivação de reserva orçamentária anual e prévia por parte do organismo da Administração Direta responsável pela gestão do fornecimento dos meios de utilização a que se refere o art. 1º deste Decreto, obedecidos os seguintes quantitativos máximos de inscrições de usuários e acompanhantes:

a) nos anos de 2019 e 2020, até 1.820 (um mil oitocentos e vinte) cadastramentos;

b) a partir do ano de 2020, o número de cadastramentos será limitado à disponibilidade orçamentária, em montante não inferior ao estabelecido na alínea "a" deste inciso.

(...)” (NR)

"Art. 4º (...)

I - carência: pessoa com renda familiar mensal "per capita" igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

(...)” (NR)

"Art. 6º (...)

(...)

§ 3º A validação final do cadastramento do usuário e de seu acompanhante dependerá de atestado de suficiência orçamentário-financeira, numerado, até os limites estabelecidos no inciso IV do art. 2º deste Decreto, a ser emitido pelo organismo da Administração Direta responsável pela gestão do fornecimento dos meios de utilização a que se refere o art. 1º deste Decreto." (NR)

"Art. 13 - Os casos não previstos neste Decreto serão analisados pela Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO N° 27.977, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente a previsão contida no art. 3º da Lei nº 8.776, de 04 de maio de 2017, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 10.287-3/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º As ações atinentes ao cumprimento das disposições contidas na Lei nº 8.776, de 04 de maio de 2017, são de competência da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos - UGISP.

Art. 2º Nas grandes festividades do Município, a exemplo das alusivas ao carnaval, festas de final de ano e eventos que agreguem fluxo considerável de pessoas, serão estabelecidas tratativas entre os órgãos envolvidos de forma a se adotar medidas coibitivas visando minimizar conduta de urinar e defecer em próprios ou logradouros públicos.

Art. 3º A implementação das ações de que trata o art. 1º deste Decreto dar-se-á por intermédio dos Agentes de Fiscalização de Posturas Municipais.

Art. 4º Em observância ao disposto no art. 1º da Lei nº 8.776, de 04 de maio de 2017, o descumprimento da referida Lei implicará na imputação das seguintes penalidades:

I - advertência, e

II - multa de 04 (quatro) Unidades Fiscais do Município - UFM.

Parágrafo único Na lavratura do auto de infração deverá constar a identificação completa do infrator.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto nº 27.981, de 24 de Janeiro de 2019.

Decreto nº 27.982, de 24 de Janeiro de 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2019, ART.4º; §2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 36 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.09.271.0190.2185 PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

0000 PROPRIA

RS	35.000,00
TOTAL...RS	35.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

07.01.09.271.0190.2185 PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS

3.1.90.01.00 APOSENTADORIA E REFORMAS

0000 PROPRIA

RS	35.000,00
TOTAL...RS	35.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM REAJUSTE CONTRATUAL CONCEDIDO À EMPRESA, REFERENTE A OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UBS TARUMA, RELATIVO AO CONTRATO 097/2014. REF. SOLICITAÇÃO 33 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.724,56 (DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

0000 PROPRIA

RS	2.724,56
TOTAL...RS	2.724,56

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.301.0191.2188 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

RS	2.724,56
TOTAL...RS	2.724,56

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto nº 27.983, de 24 de Janeiro de 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N°9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2019, ART.4º, §1º E § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM REPASSE DE AUXÍLIO MORADIA, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS NOVE MÉDICOS INTEGRANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS, PARA O EXERCÍCIO VIGENTE. REF. SOLICITAÇÃO 34 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 152,40 (CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(O)ES:

14.01.10.301.0191.2189 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE AG

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

5002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB

R\$	152,40
TOTAL...R\$	152,40

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(O)ES DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.301.0191.2189 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE AG

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB

R\$	152,40
TOTAL...R\$	152,40

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Decreto nº 27.984, de 24 de Janeiro de 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N°9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2019, ART.4º, §2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER INCORPORAÇÃO DO VALOR MENSAL DE R\$ 370.360,32 AO CONVÊNIO N° 33/2014-HCSVP, CONF. A PORTARIA DO MS N° 2.159 DE 27/09/2018, DE ACORDO C/ DELIBERAÇÃO CIB N° 25 - RUE, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 35 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 4.444.323,84 (QUATRO MILHÕES QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(O)ES:

14.01.10.302.0191.2190 PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

R\$	4.444.323,84
TOTAL...R\$	4.444.323,84

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto nº 27.985, de 24 de Janeiro de 2019.

Decreto nº 27.986, de 24 de Janeiro de 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2019, ART.4º, §1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A COMPRA DE MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA. REF. SOLICITAÇÃO 40 - UNID. DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

06.01.04.122.0190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0000 PROPRIA

R\$	3.000,00
TOTAL....R\$	3.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2019, ART.4º, §1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A LOCAÇÃO DO IMÓVEL UTILIZADO PELO PRONTO ATENDIMENTO DA PONTE SÃO JOÃO, RELATIVO AO CONTRATO Nº 205/2000. REF. SOLICITAÇÃO 38 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 46.236,00 (QUARENTA E SEIS MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2187 PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPI

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0000 PROPRIA

R\$	46.236,00
TOTAL....R\$	46.236,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

06.01.04.122.0190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO

14.01.10.302.0191.2187 PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPI

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

0000 PROPRIA

R\$	3.000,00
TOTAL....R\$	3.000,00

R\$	46.236,00
TOTAL....R\$	46.236,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto nº.27.987, de 24 de Janeiro de 2019.

Decreto nº.27.988, de 24 de Janeiro de 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N°9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2019, ART.4º; §3º.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N°9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2019, ART.4º; §2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DEVOLUÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018 - CONVENIO SEE/MERENDA ESCOLAR REF. SOLICITAÇÃO 41 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DEVOLUÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018 - CONVENIO SEE/MERENDA ESCOLAR REF. SOLICITAÇÃO 42 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 3.029,83 (TRÊS MIL E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.306.0191.2772 NUTRIÇÃO ESCOLAR

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

6106 SEE/MERENDA ESCOLAR

RS	3.029,83
TOTAL...RS	3.029,83

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

6106 SEE/MERENDA ESCOLAR

RS	16,89
TOTAL...RS	16,89

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I- RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

I- RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



INEDITORIAL

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JUNDIAIENSE

FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1926



CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA

Lei Estadual 2205 de 04/08/53 - Lei Municipal 1153 de 03/04/64 - CNPJ 50.981.828/0001-46

EDITAL DE CONVOCACÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Em conformidade ao Artigo 60 do Código Civil Brasileiro, os Associados devidamente qualificados e assinantes do anexo I deste Edital, na qualidade de representar 1/5 dos membros do quadro de associados da Associação Esportiva Jundiaiense, CONVOCAM todos os Associados com direito a voto, conforme regras do ESTATUTO da Entidade, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, marcada para o dia **17/02/2019**, a ser realizada na Sede de Campo, situada à Rodovia Constâncio Cintra, km 72 – Mato Dentro Jundiaí – SP – CEP 13216-710, para a seguinte pauta:

- 1 – Ratificar e convalidar todos os atos praticados pela associação durante o período de 01/04/2018 até 17/02/2019;
- 2- Eleição dos membros da Diretoria Executiva para o biênio 2018/2020;
- 3 – Eleição dos membros do Conselho Deliberativo e Fiscal para o quadriênio 2018/2022, renovação de um terço do colegiado e suplentes.

A Assembleia será instalada às 10:00 horas com a presença da maioria absoluta (metade mais um dos associados convocados – artigo 37 – parágrafo 1º) e em segunda convocação, se não houver “quorum”, após decorridos 30 (trinta) minutos, com qualquer número de associados presentes (artigo 37 – parágrafo 2º) sendo que o processo eleitoral ocorrerá no período das 10:30 às 13:30 horas.

Jundiaí, 18 de janeiro de 2019.

Convocantes: vide anexo I

SEDE DE CAMPO: Rua Luiz Fontebasso, 3999 - Mato Dentro - Jundiaí-SP - CEP: 13.216-796 Fone: (11) 4535-1205/9.6389-9441
Rodovia Eng. Constâncio Cintra, Km 72 – Mato Dentro – Jundiaí-SP – CEP: 13216-710

E-mail: aespertivajundiaiense@gmail.com



INEDITORIAL

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JUNDIAIENSE

FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1926



CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA

Lei Estadual 2205 de 04/08/53 - Lei Municipal 1153 de 03/04/64 - CNPJ 50.981.828/0001-46

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL
ANEXO I

Nós, abaixo assinados e devidamente qualificados, declaramos para os devidos fins representar 1/5 dos sócios da entidade ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JUNDIAIENSE:

Folha 1/2

Nome	Qualificação	assinatura
Marcelo Cecato	Brasileiro, Casado, Cartorario, RG 20.644.757-7 CPF 111.084.938-90, residente à Rua Luiz Lopes de Camargo 137 Jd Italia – Jundiaí – SP	
Wagner Sebastião Capretz	Brasileiro, casado, analista de sistemas, RG 4.114.571, CPF: 487.039.748-04, residente à Rua Dr. Adriano de Oliveira, 235 – Vila Helena-AP. 51 – Ed. Libano – Jundiaí-SP	
Kleber Adriani Rodigheiro da Silva	Brasileiro, casado, empresário, RG 19.368.430-5, CPF 126.979.508-26, residente à Av. Humberto Cereser, 1621 – Caxambu – Jundiaí – SP.	
Fernando Ferreira Valenzuela	Brasileiro, solteiro, economista, RG 23.066.793-4, CPF 364.700.648-33, residente à Rua Treton, 42 – Parque do Colégio – Jundiaí – SP	
Ademir Lourenço	Brasileiro, casado, marceneiro, RG 7.763.359-x, CPF 024.372.278-81, residente à Rua Raimundo Zampoli, 202 – Vila Didi – Jundiaí – SP	
Paulovam de Oliveira Mendes	Brasileiro, casado, coordenador de custos, RG 17.364.515, CPF 392.805.191-15, residente à Rua Alvindo Guanabara, 49 – Jardim do Trevo – Jundiaí – SP	
Everton Galego Lourenço	Brasileiro, solteiro, marceneiro, RG 48.561.037-1, CPF 414.615.458-89, residente à Rua Raimundo Zampoli, 202 – Vila Didi – Jundiaí – SP.	
Paulo Roberto Fontes	Brasileiro, casado, empresário, RG 11.963.083-7, CPF 958.038.078-34, residente à Rua Reinaldo Ferigato, 70, Jardim Ermida II – Jundiaí SP.	
Anelso Joaquim Paixão Junior	Brasileiro, casado, jornalista, RG 16.369.392-4, CPF 068.610.148-00, residente à Rua Angelo Steck, 260, condomínio Casagrande, 01, casa 67, Louveira – SP	
Luis Claudio Cicchetto Tarallo	Brasileiro, casado, professor, RG 17.249.362-6, CPF 079.553.318-77,	

SEDE DE CAMPO: Rua Luiz Fontebasso, 3999 - Mato Dentro - Jundiaí-SP - CEP: 13.216-796 Fone: (11) 4535-1205/9.6389-9441
Rodovia Eng. Constâncio Cintra, Km 72 - Mato Dentro - Jundiaí-SP - CEP: 13216-710

E-mail: aesportivajundiaense@gmail.com



INEDITORIAL

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JUNDIAIENSE
FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1926

CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA

Lei Estadual 2205 de 04/08/53 - Lei Municipal 1153 de 03/04/64 - CNPJ 50.981.828/0001-46

	residente à Rua Dr. Adriano de Oliveira. 235 – apto 52 – Vila Helena – Jundiaí – SP.	
Kleber da Silveira Franco	Brasileiro, casado, professor, RG 20.210.020, CPF 114.928.118-90, residente à Rua Luis de Camargo Duarte Junior, 160 – Jardim Esplanada – Jundiaí – SP.	
Welinton Abdala Bandiera Leite	Brasileiro, casado, dentista, RG 10.206.056-3, CPF 041.077.948-23, Residente à rua Barão de Teffé, 127 ap 122 – Jardim Ana Maria, Jundiaí - SP	
Aylton Tardini	Brasileiro, separado judicialmente, aposentado, RG 3.420.476, CPF 170.107.308-6, residente na Estrada Serrazul, 2383, Itupeva - SP	
Omair Jose da Silva	Brasileiro, viúvo, analista de sistemas, RG 8.919.417, CPF 865.385.948-91, residente à Rua do Retiro, 2172 – bloco 8 apto 104, Vila das Hortencias – Jundiaí – SP.	

Folha 2/2

Jundiaí, 18 de janeiro de 2019.



SEDE DE CAMPO: Rua Luiz Fontebasso, 3999 - Mato Dentro - Jundiaí-SP - CEP: 13.216-796 Fone: (11) 4535-1205/9.6389-9441
Rodovia Eng. Constâncio Cintra, Km 72 - Mato Dentro - Jundiaí-SP - CEP: 13216-710

E-mail: aesportivajundiaense@gmail.com



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ
BAIXE AGORA



TELEFONES ÚTEIS



**ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.**



JUNDIAÍ
PREFEITURA